

Maio 2023

volume 28, número 05

BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTUDOS E ESTATÍSTICAS

- 01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 02 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2023
- 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023
- 04 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 06 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 08 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 09 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2023
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2023
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2022/2023
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2022/2023

APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Previdência do Ministério do Trabalho e Previdência, elaborado pela Coordenação-Geral de Estatística, Demografia e Atuária da Subsecretaria do Regime Geral de Previdência Social, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em maio de 2023 foram concedidos 504,4 mil benefícios, no valor total de R\$ 847,4 milhões. Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 21,75% e o valor de benefícios concedidos subiu em 23,26%. O tempo médio de concessão em maio de 2023 foi de 66 dias.

No quadro 11 consta o valor de créditos emitidos na concessão, que correspondem ao primeiro pagamento efetuado aos beneficiários, uma vez que esses benefícios ainda não foram incluídos no cadastro. Os quadros de 13 a 20 trazem dados de benefícios emitidos, que compreendem os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. No mês de maio de 2023, foram R\$ 38,0 milhões de benefícios emitidos para pagamento, no valor total de R\$ 92.453,0 bilhões.

Os Indeferimentos de requerimentos de benefícios estão relacionados no quadro 23, por Regiões e Unidades da Federação. No quadro 24 é apresentada a evolução mensal de concessões e indeferimentos. Em maio de 2023, foram indeferidos 469,0 mil benefícios. No quadro 25 é apresentado o quantitativo de benefícios em análise pelo INSS por pendência, segundo a Unidade da Federação.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de maio de 2023, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 47,8 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 82,8 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 34,7 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.

01 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2022/2023 - (EM R\$ MIL)			
DISCRIMINAÇÃO	MAIO/2023	ACUMULADO EM 2023	ACUMULADO EM 12 MESES
Arrecadação Própria	43.757.157	211.454.827	513.586.386
(+) Arrecadação Simples	6.086.495	30.700.279	73.591.709
(+) Outras Arrecadações	173.399	-576.515	-2.110.360
(=) Arrecadação Bruta	50.017.051	241.578.590	585.067.735
(-) Ressarcimentos e Restituições	3.201	115.236	166.881
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.244.075	12.149.305	26.528.889
(=) Arrecadação Líquida	47.769.776	229.314.049	558.371.965
Benefícios Previdenciários	82.806.012	343.431.723	810.839.629
(-) Benefícios Devolvidos	-384.123	-833.317	-3.638.492
(=) Total de Benefícios	82.421.889	342.598.406	807.201.137
Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)	-34.652.114	-113.284.357	-248.829.172

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB - 2022				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
9.915.316	535.709.903	5,40	796.976.557	8,04

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS		BENEFÍCIOS EMITIDOS			
	Acumulado em 2022		maio/2023		maio/2023	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
Total	5.212.631	8.339.641	504.375	847.440	38.014.707	92.452.995.172
Urbana	4.237.735	7.155.466	399.866	709.569	28.118.038	74.437.838.694
Rural	974.896	1.184.176	104.509	137.871	9.896.669	18.015.156.478

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS				TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
abril/2023		maio/2023		abril/2023	maio/2023
Benefícios Cessados	Benefícios Suspensos	Indeferidos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)				
401.483	657.832.940	46.775	469.035	64	66

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2022, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2021	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
População Residente	212.650.323
Urbana	182.253.559
Rural	30.396.764
População Economicamente Ativa	104.069.917
Ocupada	89.495.237
Desocupada	14.574.680
População Não Economicamente Ativa	67.644.416
População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:	
Total	89.495.237
Empregados (Setor Privado e Público)	54.606.381
Com carteira de trabalho assinada	32.580.374
Funcionários públicos estatutários e militares	7.888.821
Outros e sem declaração	10.836.637
Setor Público com e sem carteira assinada	3.300.549
Trabalhador Doméstico	5.104.467
Com carteira de trabalho assinada	1.327.006
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	3.777.461
Conta Própria	24.017.295
Empregador	3.847.471
Trabalhador familiar auxiliar	1.919.623
Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho	57.412.579

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2021

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) - 2021	
TOTAL	54.995.248
Empregados	40.875.009
Contribuinte Individual	11.724.997
Trabalhador Doméstico	1.280.157
Facultativo	1.113.303
Segurado Especial	1.782

FONTE: SPREV, AEPS

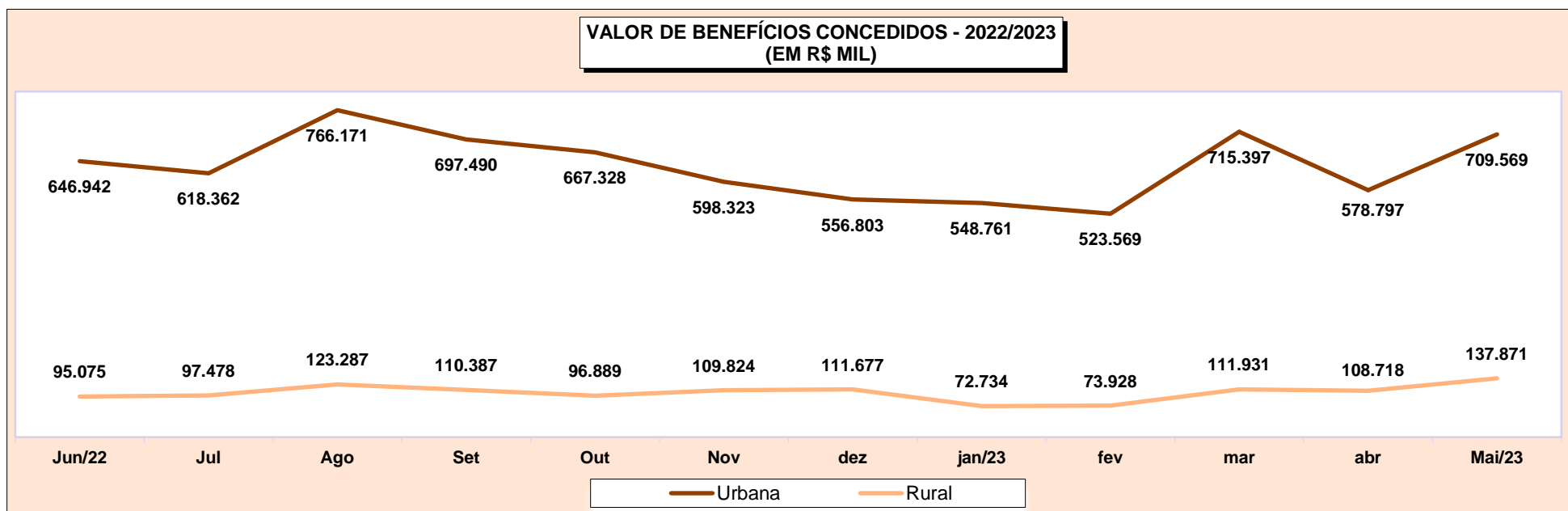
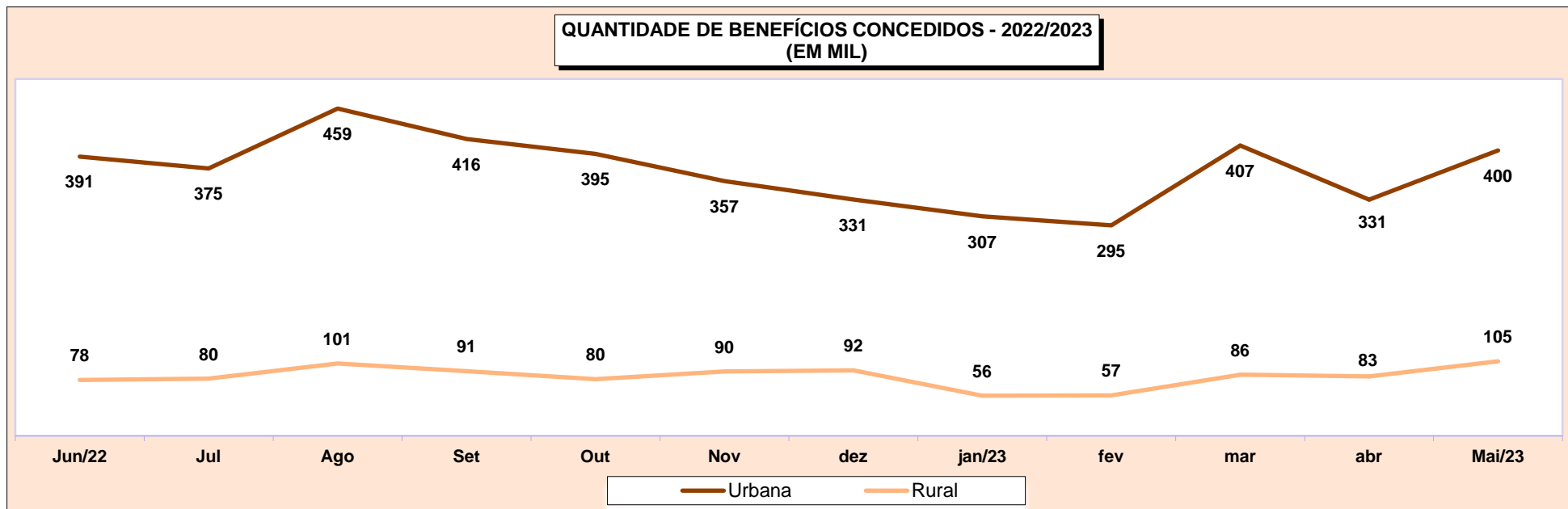
02

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2023

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
	Janeiro	361.557	0,72	305.267	56.290	586.943.609	7,37	519.480.605	67.463.004	1.623,38	1.701,73	1.198,49	94
	Fevereiro	377.502	4,41	308.863	68.639	620.351.016	5,69	536.963.559	83.387.457	1.643,31	1.738,52	1.214,87	82
	Março	432.700	14,62	351.182	81.518	704.966.614	13,64	605.901.527	99.065.087	1.629,23	1.725,32	1.215,25	80
	Abril	273.474	-36,80	213.374	60.100	439.983.145	-37,59	366.961.028	73.022.117	1.608,87	1.719,80	1.215,01	80
	Maio	431.333	57,72	335.405	95.928	691.361.013	57,13	574.740.334	116.620.679	1.602,85	1.713,57	1.215,71	85
	Junho	469.560	8,86	391.352	78.208	742.016.760	7,33	646.941.869	95.074.891	1.580,24	1.653,09	1.215,67	102
	Julho	454.845	-3,13	374.653	80.192	715.839.349	-3,53	618.361.681	97.477.668	1.573,81	1.650,49	1.215,55	92
	Agosto	559.935	23,10	458.514	101.421	889.457.871	24,25	766.170.615	123.287.257	1.588,50	1.670,99	1.215,60	84
	Setembro	506.531	-9,54	415.809	90.722	807.877.349	-9,17	697.490.339	110.387.011	1.594,92	1.677,43	1.216,76	75
	Outubro	474.841	-6,26	395.191	79.650	764.217.347	-5,40	667.328.197	96.889.150	1.609,42	1.688,62	1.216,44	100
	Novembro	447.388	-5,78	357.068	90.320	708.147.517	-7,34	598.323.363	109.824.154	1.582,85	1.675,66	1.215,95	79
	Dezembro	422.965	-5,46	331.057	91.908	668.479.743	-5,60	556.802.513	111.677.229	1.580,46	1.681,89	1.215,10	79
2023	Janeiro	363.722	-14,01	307.419	56.303	621.495.820	-7,03	548.761.445	72.734.375	1.708,71	1.785,06	1.291,84	69
	Fevereiro	351.550	-3,35	294.934	56.616	597.496.873	-3,86	523.569.315	73.927.558	1.699,61	1.775,21	1.305,77	64
	Março	492.589	40,12	406.793	85.796	827.328.680	38,47	715.397.479	111.931.201	1.679,55	1.758,63	1.304,62	71
	Abril	414.261	-15,90	330.934	83.327	687.514.313	-16,90	578.796.708	108.717.604	1.659,62	1.748,98	1.304,71	64
	Maio	504.375	21,75	399.866	104.509	847.440.138	23,26	709.569.393	137.870.745	1.680,18	1.774,52	1.319,22	66
	Subtotal (1)	2.126.497	13,32	1.739.946	386.551	3.581.275.823	17,67	3.076.094.339	505.181.483	1.684,12	1.767,93	1.306,89	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.



03

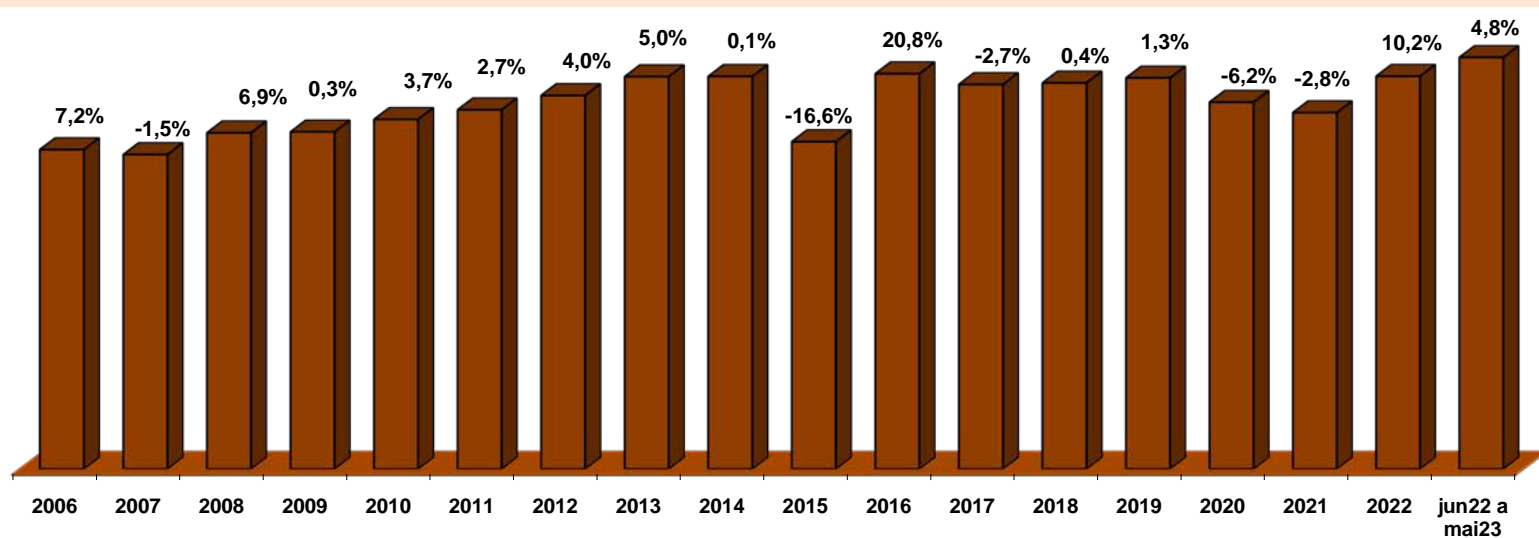
EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie		
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE
2006 Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007 Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008 Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009 Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010 Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011 Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012 Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013 Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014 Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015 Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016 Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017 Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018 Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019 Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020 Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021 Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022 Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
Janeiro	361.557	333.447	28.097	13	586.943.609	553.364.311	33.552.826	26.472	1.623,38	1.659,53	1.194,18	2.036,32
Fevereiro	377.502	343.784	33.691	27	620.351.016	579.451.559	40.824.715	74.743	1.643,31	1.685,51	1.211,74	2.768,25
Março	432.700	393.075	39.601	24	704.966.614	656.918.041	47.977.745	70.828	1.629,23	1.671,23	1.211,53	2.951,17
Abril	273.474	246.013	27.436	25	439.983.145	406.685.538	33.243.099	54.507	1.608,87	1.653,11	1.211,66	2.180,29
Mai	431.333	382.594	48.719	20	691.361.013	632.261.207	59.040.278	59.527	1.602,85	1.652,56	1.211,85	2.976,37
Junho	469.560	374.840	94.690	30	742.016.760	627.206.048	114.757.988	52.724	1.580,24	1.673,26	1.211,93	1.757,48
Julho	454.845	369.528	85.283	34	715.839.349	612.422.807	103.358.507	58.035	1.573,81	1.657,31	1.211,95	1.706,92
Agosto	559.935	471.527	88.376	32	889.457.871	782.300.742	107.101.298	55.831	1.588,50	1.659,08	1.211,88	1.744,71
Setembro	506.531	429.679	76.806	46	807.877.349	714.713.669	93.079.777	83.903	1.594,92	1.663,37	1.211,88	1.823,98
Outubro	474.841	417.656	57.159	26	764.217.347	694.897.014	69.272.792	47.541	1.609,42	1.663,80	1.211,93	1.828,49
Novembro	447.388	390.928	56.438	22	708.147.517	639.716.051	68.387.965	43.501	1.582,85	1.636,40	1.211,74	1.977,32
Dezembro	422.965	368.682	54.261	22	668.479.743	602.680.869	65.756.454	42.420	1.580,46	1.634,69	1.211,85	1.928,18
2023 Janeiro	363.722	323.666	40.032	24	621.495.820	569.644.494	51.791.641	59.685	1.708,71	1.759,98	1.293,76	2.486,87
Fevereiro	351.550	309.023	42.498	29	597.496.873	542.057.330	55.323.282	116.261	1.699,61	1.754,10	1.301,79	4.008,99
Março	492.589	430.672	61.884	33	827.328.680	746.702.265	80.558.130	68.285	1.679,55	1.733,81	1.301,76	2.069,23
Abril	414.261	361.404	52.832	25	687.514.313	618.694.340	68.772.109	47.864	1.659,62	1.711,92	1.301,71	1.914,56
Mai	504.375	438.335	66.010	30	847.440.138	760.399.834	86.915.063	125.240	1.680,18	1.734,75	1.316,70	4.174,68
Subtotal	2.126.497	1.863.100	263.256	141	3.581.275.823	3.237.498.262	343.360.226	417.335	1.684,12	1.737,69	1.304,28	2.959,82

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS - 2006/2023



04

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)							VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	504.375	100,00			21,75	399.866	104.509	847.440.138	100,00			23,26	709.569.393	137.870.745	1.680,18	1.774,52	1.319,22
BENEFÍCIOS DO RGPS	438.335	86,91	100,00		21,29	333.826	104.509	760.399.834	89,73	100,00		22,90	622.529.089	137.870.745	1.734,75	1.864,83	1.319,22
Previdenciários	419.811	83,23	95,77	100,00	21,37	315.748	104.063	724.852.134	85,53	95,33	100,00	22,96	587.497.345	137.354.789	1.726,62	1.860,65	1.319,92
Aposentadorias	111.151	22,04	25,36	26,48	19,66	70.353	40.798	197.812.901	23,34	26,01	27,29	21,54	143.688.620	54.124.282	1.779,68	2.042,40	1.326,64
Idade	74.188	14,71	16,92	17,67	17,83	35.334	38.854	111.153.751	13,12	14,62	15,33	18,64	59.684.019	51.469.732	1.498,27	1.689,14	1.324,70
Invalidez	14.707	2,92	3,36	3,50	17,59	12.880	1.827	23.025.314	2,72	3,03	3,18	19,49	20.608.600	2.416.713	1.565,60	1.600,05	1.322,78
Tempo de Contribuição	22.256	4,41	5,08	5,30	27,79	22.139	117	63.633.836	7,51	8,37	8,78	27,79	63.396.000	237.836	2.859,18	2.863,54	2.032,79
Pensões por Morte	44.223	8,77	10,09	10,53	40,61	30.431	13.792	83.510.623	9,85	10,98	11,52	40,49	65.272.477	18.238.145	1.888,40	2.144,93	1.322,37
Auxílios	186.358	36,95	42,51	44,39	17,25	171.543	14.815	332.792.747	39,27	43,77	45,91	18,97	313.465.093	19.327.655	1.785,77	1.827,33	1.304,60
Doença	183.519	36,39	41,87	43,71	17,22	169.044	14.475	329.588.222	38,89	43,34	45,47	18,98	310.527.842	19.060.380	1.795,94	1.836,96	1.316,78
Acidente	2.191	0,43	0,50	0,52	22,33	1.909	282	2.207.824	0,26	0,29	0,30	23,27	2.017.885	189.939	1.007,68	1.057,04	673,54
Reclusão	648	0,13	0,15	0,15	9,46	590	58	996.701	0,12	0,13	0,14	9,65	919.366	77.336	1.538,12	1.558,25	1.333,37
Salário-Maternidade	78.079	15,48	17,81	18,60	24,72	43.421	34.658	110.735.863	13,07	14,56	15,28	26,41	65.071.156	45.664.707	1.418,25	1.498,61	1.317,58
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acidentários	18.524	3,67	4,23	100,00	19,34	18.078	446	35.547.700	4,19	4,67	100,00	21,81	35.031.744	515.956	1.919,01	1.937,81	1.156,85
Aposentadorias por Invalidez	584	0,12	0,13	3,15	20,91	550	34	1.309.100	0,15	0,17	3,68	21,99	1.264.032	45.068	2.241,61	2.298,24	1.325,52
Pensão por Morte	16	0,00	0,00	0,09	128,57	15	1,000	56.092	0,01	0,01	0,16	225,15	54.023	2.069,760	3.505,77	3.601,51	2.069,76
Auxílio-Doença	14.597	2,89	3,33	78,80	19,85	14.313	284	29.873.473	3,53	3,93	84,04	22,12	29.499.259	374.214	2.046,55	2.061,01	1.317,65
Auxílio-Acidente	3.304	0,66	0,75	17,84	16,42	3.177	127	4.295.284	0,51	0,56	12,08	18,64	4.200.679	94.604	1.300,03	1.322,22	744,92
Auxílio-Suplementar	23	0,00	0,01	0,12	53,33	23	-	13.751	0,00	0,00	0,04	36,73	13.751	-	597,86	597,86	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	66.010	13,09	100,00		24,94	66.010	-	86.915.063	10,26	100,00		26,38	86.915.063	-	1.316,70	1.316,70	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	65.986	13,08	99,96	100,00	24,95	65.986	-	86.898.414	10,25	99,98	100,00	26,39	86.898.414	-	1.316,92	1.316,92	-
Idoso	32.755	6,49	49,62	49,64	27,14	32.755	-	43.149.336	5,09	49,65	49,65	28,64	43.149.336	-	1.317,34	1.317,34	-
Portador de Deficiência	33.231	6,59	50,34	50,36	22,87	33.231	-	43.749.078	5,16	50,34	50,35	24,24	43.749.078	-	1.316,51	1.316,51	-
Outros benefícios assistenciais ⁽¹⁾	24	0,00	0,04	100,00	0,00	24	-	16.649	0,00	0,02	100,00	2,30	16.649	-	693,71	693,71	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)⁽²⁾	30	0,01			20,00	30	-	125.240	0,01			161,66	125.240	-	4.174,68	4.174,68	-

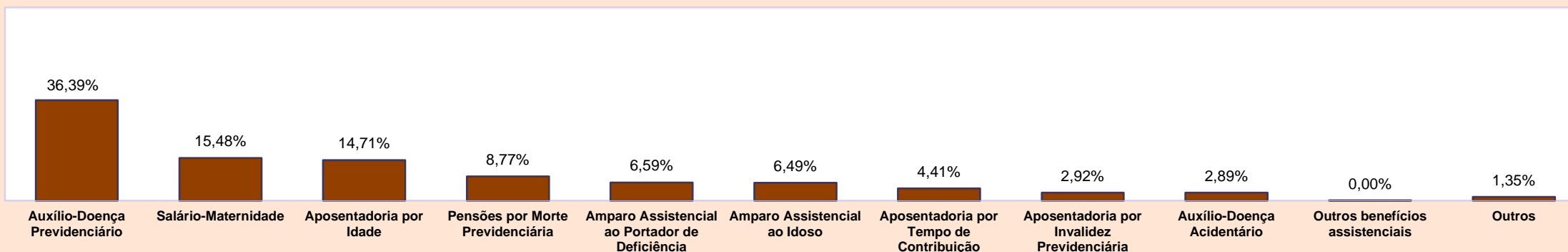
FONTES: INSS, Suiabe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

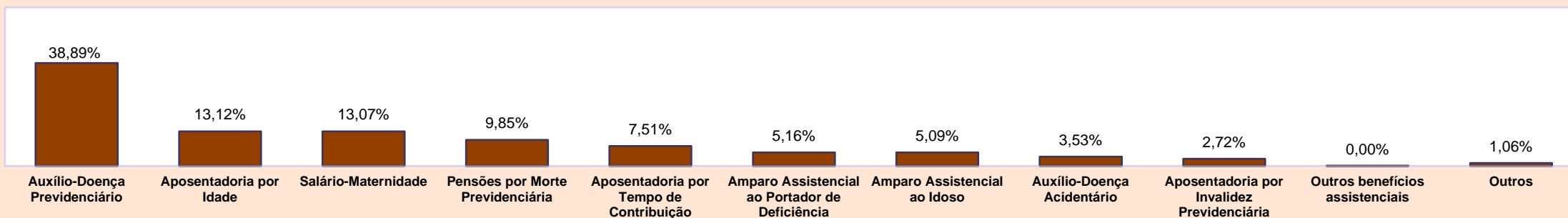
(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

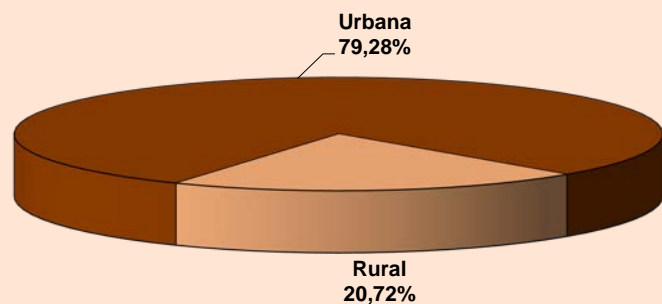
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



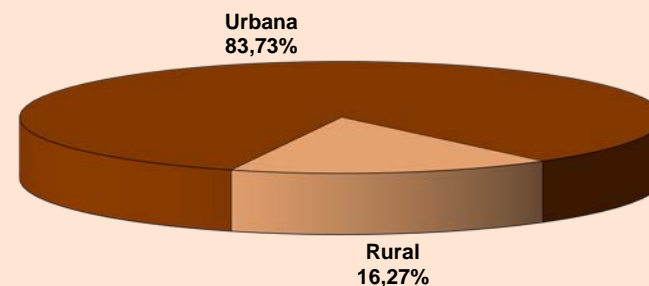
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



05 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA									
URBANO									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	–	592	1.353	1.945	–	214	931	1.145	
46 a 50	–	1.937	906	2.843	–	1.091	725	1.816	
51 a 55	1	3.458	1.454	4.913	40	2.648	1.154	3.842	
56 a 60	73	4.550	1.976	6.599	426	4.164	1.512	6.102	
61 a 65	16.965	2.817	1.622	21.404	10.482	503	927	11.912	
66 a 70	2.968	103	278	3.349	2.797	32	357	3.186	
acima 70	500	18	72	590	1.082	12	163	1.257	
Total	20.507	13.475	7.661	41.643	14.827	8.664	5.769	29.260	
RURAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	–	1	240	241	5	–	192	197	
46 a 50	3	10	161	174	–	3	181	184	
51 a 55	21	32	300	353	14.914	1	222	15.137	
56 a 60	13.018	49	362	13.429	4.928	2	64	4.994	
61 a 65	3.677	16	87	3.780	1.361	2	29	1.392	
66 a 70	371	1	9	381	257	–	9	266	
acima 70	126	–	2	128	173	–	3	176	
Total	17.216	109	1.161	18.486	21.638	8	700	22.346	
TOTAL									
Faixa Etária	HOMENS				MULHERES				
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total	
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		
Até 45	–	593	1.593	2.186	5	214	1.123	1.342	
46 a 50	3	1.947	1.067	3.017	–	1.094	906	2.000	
51 a 55	22	3.490	1.754	5.266	14.954	2.649	1.376	18.979	
56 a 60	13.091	4.599	2.338	20.028	5.354	4.166	1.576	11.096	
61 a 65	20.642	2.833	1.709	25.184	11.843	505	956	13.304	
66 a 70	3.339	104	287	3.730	3.054	32	366	3.452	
acima 70	626	18	74	718	1.255	12	166	1.433	
Total	37.723	13.584	8.822	60.129	36.465	8.672	6.469	51.606	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE**URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	3.322,02	1.652,61	2.160,73	–	1.995,60	1.534,71	1.620,85
46 a 50	–	3.051,48	1.744,97	2.635,13	–	2.106,27	1.527,78	1.875,32
51 a 55	1.320,00	2.943,36	1.836,47	2.615,45	1.728,96	2.432,36	1.492,91	2.142,86
56 a 60	2.223,21	3.230,60	1.809,02	2.793,78	1.603,19	2.571,77	1.447,73	2.225,63
61 a 65	1.802,48	3.134,59	1.714,29	1.971,12	1.512,16	2.514,76	1.390,96	1.545,06
66 a 70	1.936,17	3.759,55	1.609,03	1.965,09	1.435,51	3.817,99	1.370,63	1.452,17
acima 70	2.014,23	6.101,44	1.727,24	2.103,90	1.451,02	4.348,89	1.421,06	1.474,80
Total	1.828,47	3.122,97	1.750,95	2.233,08	1.496,44	2.460,07	1.466,22	1.775,81

RURAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	1.320,00	1.332,64	1.332,58	1.320,00	–	1.322,78	1.322,71
46 a 50	1.598,08	1.519,38	1.322,82	1.338,86	–	1.908,00	1.317,51	1.327,14
51 a 55	1.319,14	1.924,52	1.328,74	1.382,18	1.317,25	2.308,68	1.317,49	1.317,32
56 a 60	1.328,06	2.036,58	1.318,35	1.330,39	1.317,74	2.438,04	1.316,06	1.318,16
61 a 65	1.351,88	2.546,72	1.326,50	1.356,36	1.318,86	1.574,10	1.318,76	1.319,22
66 a 70	1.356,72	3.140,42	1.318,00	1.360,49	1.317,43	–	1.318,00	1.317,45
acima 70	1.325,79	–	1.311,00	1.325,56	1.316,88	–	1.320,00	1.316,93
Total	1.333,79	2.034,67	1.325,20	1.337,38	1.317,46	2.007,12	1.318,88	1.317,75

TOTAL

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	3.318,65	1.604,40	2.069,43	1.320,00	1.995,60	1.498,48	1.577,08
46 a 50	1.598,08	3.043,61	1.681,27	2.560,37	–	2.105,73	1.485,77	1.824,89
51 a 55	1.319,18	2.934,02	1.749,63	2.532,78	1.318,35	2.432,32	1.464,60	1.484,44
56 a 60	1.333,05	3.217,88	1.733,05	1.812,56	1.340,45	2.571,71	1.442,38	1.817,20
61 a 65	1.722,22	3.131,27	1.694,55	1.878,85	1.489,94	2.511,03	1.388,77	1.521,43
66 a 70	1.871,78	3.753,60	1.599,91	1.903,33	1.425,57	3.817,99	1.369,34	1.441,79
acima 70	1.875,66	6.101,44	1.715,99	1.965,14	1.432,53	4.348,89	1.419,23	1.455,41
Total	1.602,70	3.114,23	1.694,92	1.957,71	1.390,23	2.459,65	1.450,27	1.577,47

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	504.375	100,00	–	438.335	66.010	30	847.438.633	100,00	–	760.401.154	86.912.238	125.240
< 1	4.188	0,83	0,83	4.164	24	–	3.682.524	0,43	0,43	3.667.446	15.078	–
= 1	322.912	64,02	64,85	256.917	65.986	9	425.280.840	50,18	50,62	338.371.818	86.897.160	11.862
1 - 2	130.752	25,92	90,78	130.732	–	20	233.105.928	27,51	78,13	233.053.858	–	52.070
2 - 3	27.675	5,49	96,26	27.675	–	–	88.004.044	10,38	88,51	88.004.044	–	–
3 - 4	11.657	2,31	98,57	11.657	–	–	52.659.060	6,21	94,72	52.659.060	–	–
4 - 5	5.233	1,04	99,61	5.233	–	–	30.605.139	3,61	98,34	30.605.139	–	–
5 - 6	1.897	0,38	99,99	1.897	–	–	13.421.338	1,58	99,92	13.421.338	–	–
6 - 7	35	0,01	99,99	35	–	–	294.755	0,03	99,95	294.755	–	–
7 - 8	9	0,00	100,00	9	–	–	88.977	0,01	99,97	88.977	–	–
8 - 9	6	0,00	100,00	6	–	–	66.404	0,01	99,97	66.404	–	–
9 - 10	4	0,00	100,00	4	–	–	49.829	0,01	99,98	49.829	–	–
10 - 20	5	0,00	100,00	5	–	–	91.475	0,01	99,99	91.475	–	–
20 - 30	1	0,00	100,00	1	–	–	27.012	0,00	99,99	27.012	–	–
30 - 40	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,99	–	–	–
40 - 50	1	0,00	100,00	–	–	1	61.309	0,01	100,00	–	–	61.309
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

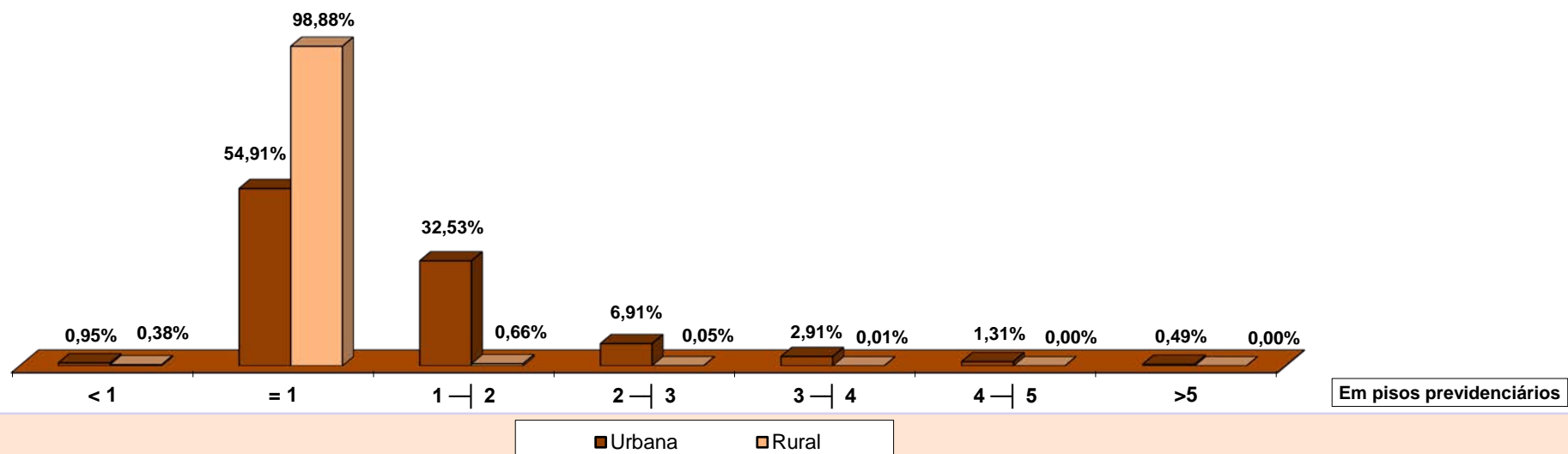
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

07 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

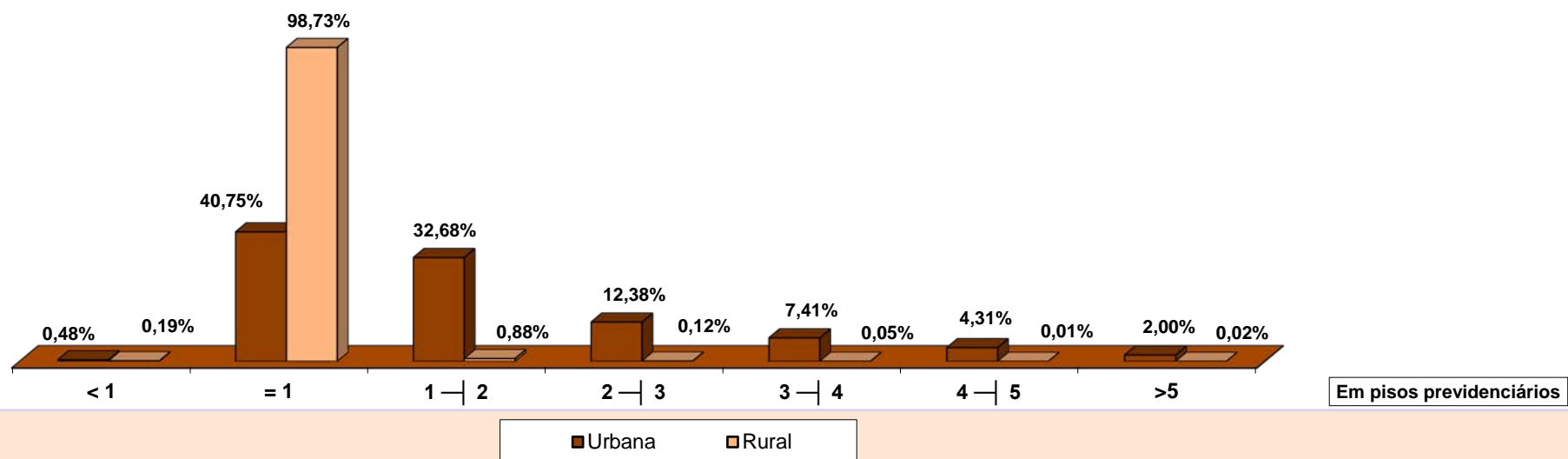
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	399.866	333.826	66.010	30	709.567.888	622.530.409	86.912.238	125.240	104.509	104.509	-	137.870.745	137.870.745	-
< 1	3.787	3.763	24	-	3.414.639	3.399.561	15.078	-	401	401	-	267.885	267.885	-
= 1	219.572	153.577	65.986	9	289.165.296	202.256.274	86.897.160	11.862	103.340	103.340	-	136.115.544	136.115.544	-
1 - 2	130.060	130.040	-	20	231.889.600	231.837.530	-	52.070	692	692	-	1.216.328	1.216.328	-
2 - 3	27.620	27.620	-	-	87.837.525	87.837.525	-	-	55	55	-	166.519	166.519	-
3 - 4	11.642	11.642	-	-	52.593.410	52.593.410	-	-	15	15	-	65.650	65.650	-
4 - 5	5.230	5.230	-	-	30.587.037	30.587.037	-	-	3	3	-	18.101	18.101	-
5 - 6	1.894	1.894	-	-	13.400.619	13.400.619	-	-	3	3	-	20.719	20.719	-
6 - 7	35	35	-	-	294.755	294.755	-	-	-	-	-	-	-	-
7 - 8	9	9	-	-	88.977	88.977	-	-	-	-	-	-	-	-
8 - 9	6	6	-	-	66.404	66.404	-	-	-	-	-	-	-	-
9 - 10	4	4	-	-	49.829	49.829	-	-	-	-	-	-	-	-
10 - 20	5	5	-	-	91.475	91.475	-	-	-	-	-	-	-	-
20 - 30	1	1	-	-	27.012	27.012	-	-	-	-	-	-	-	-
30 - 40	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40 - 50	1	-	-	1	61.309	-	-	61.309	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suipe e Síntese-web

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



08

BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	438.335	4.164	256.917	175.297	1.951	6	760.399.834	3.667.446	338.370.498	404.322.100	13.921.303	118.487
NORTE	22.864	205	17.015	5.603	41	—	35.248.619	183.020	22.418.850	12.359.794	286.955	—
Rondônia	2.732	55	1.844	828	5	—	4.250.830	46.573	2.430.174	1.738.393	35.691	—
Acre	1.220	33	874	311	2	—	1.861.575	30.469	1.151.610	664.954	14.541	—
Amazonas	5.346	44	4.054	1.236	12	—	8.279.260	41.160	5.340.408	2.814.008	83.684	—
Roraima	690	3	487	200	0	—	1.087.968	2.391,840	641.760	443.816	0	—
Pará	10.308	51	7.950	2.289	18	—	15.794.727	46.528	10.476.144	5.149.252	122.803	—
Amapá	844	2	683	158	1	—	1.227.888	1.782,000	899.868	319.318	6.920	—
Tocantins	1.724	17	1.123	581	3	—	2.746.371	14.115	1.478.886	1.230.054	23.316	—
NORDESTE	87.651	627	68.025	18.778	221	—	133.630.313	492.614	89.603.424	41.973.095	1.561.180	—
Maranhão	9.719	37	8.283	1.377	22	—	14.056.640	28.655	10.909.530	2.964.912	153.542	—
Piauí	6.661	35	5.429	1.178	19	—	9.870.314	29.604	7.151.502	2.555.470	133.738	—
Ceará	12.491	114	9.681	2.659	37	—	19.126.372	90.426	12.752.568	6.021.510	261.868	—
Rio Grande do Norte	5.350	16	4.017	1.301	16	—	8.303.551	11.978	5.290.560	2.886.134	114.880	—
Paraíba	7.794	137	5.856	1.793	8	—	11.737.902	109.502	7.715.340	3.855.322	57.738	—
Pernambuco	13.244	114	9.578	3.511	41	—	20.736.777	89.370	12.616.086	7.743.527	287.794	—
Alagoas	3.491	25	2.536	914	16	—	5.477.154	18.435	3.341.256	2.002.016	115.446	—
Sergipe	2.699	23	1.883	779	14	—	4.322.448	17.933	2.480.916	1.726.511	97.088	—
Bahia	26.202	126	20.762	5.266	48	—	39.999.156	96.711	27.345.666	12.217.693	339.085	—
SUDESTE	153.048	1.107	65.876	85.227	833	5	295.389.354	1.022.976	86.740.014	201.587.106	5.947.783	91.475
Minas Gerais	45.339	178	27.361	17.663	136	1	75.664.295	149.987	36.027.780	38.490.830	978.882	16.815
Espírito Santo	6.562	18	3.832	2.687	25	—	11.293.806	13.045	5.045.856	6.056.107	178.798	—
Rio de Janeiro	22.229	100	9.701	12.295	133	—	42.374.973	92.402	12.775.890	28.560.517	946.164	—
São Paulo	78.918	811	24.982	52.582	539	4	166.056.281	767.542	32.890.488	128.479.652	3.843.939	74.659
SUL	76.152	1.827	34.200	39.757	368	—	137.271.507	1.618.486	45.036.144	87.968.893	2.647.984	—
Paraná	23.888	499	10.854	12.410	125	—	42.838.727	431.208	14.294.862	27.221.944	890.713	—
Santa Catarina	22.896	650	9.428	12.716	102	—	41.470.909	583.240	12.415.278	27.745.830	726.561	—
Rio Grande do Sul	29.368	678	13.918	14.631	141	—	52.961.871	604.038	18.326.004	33.001.119	1.030.710	—
CENTRO-OESTE	98.620	398	71.801	25.932	488	1	158.860.041	350.350	94.572.066	60.433.211	3.477.401	27.012
Mato Grosso do Sul	6.377	73	3.508	2.781	15	—	10.556.868	63.356	4.621.992	5.765.621	105.898	—
Mato Grosso	5.323	113	2.762	2.441	7	—	8.961.904	99.776	3.639.162	5.173.802	49.165	—
Goiás	10.315	161	5.662	4.470	22	—	17.265.744	141.203	7.458.198	9.506.393	159.950	—
Distrito Federal	76.605	51	59.869	16.240	444	1	122.075.525	46.015	78.852.714	39.987.395	3.162.388	27.012

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

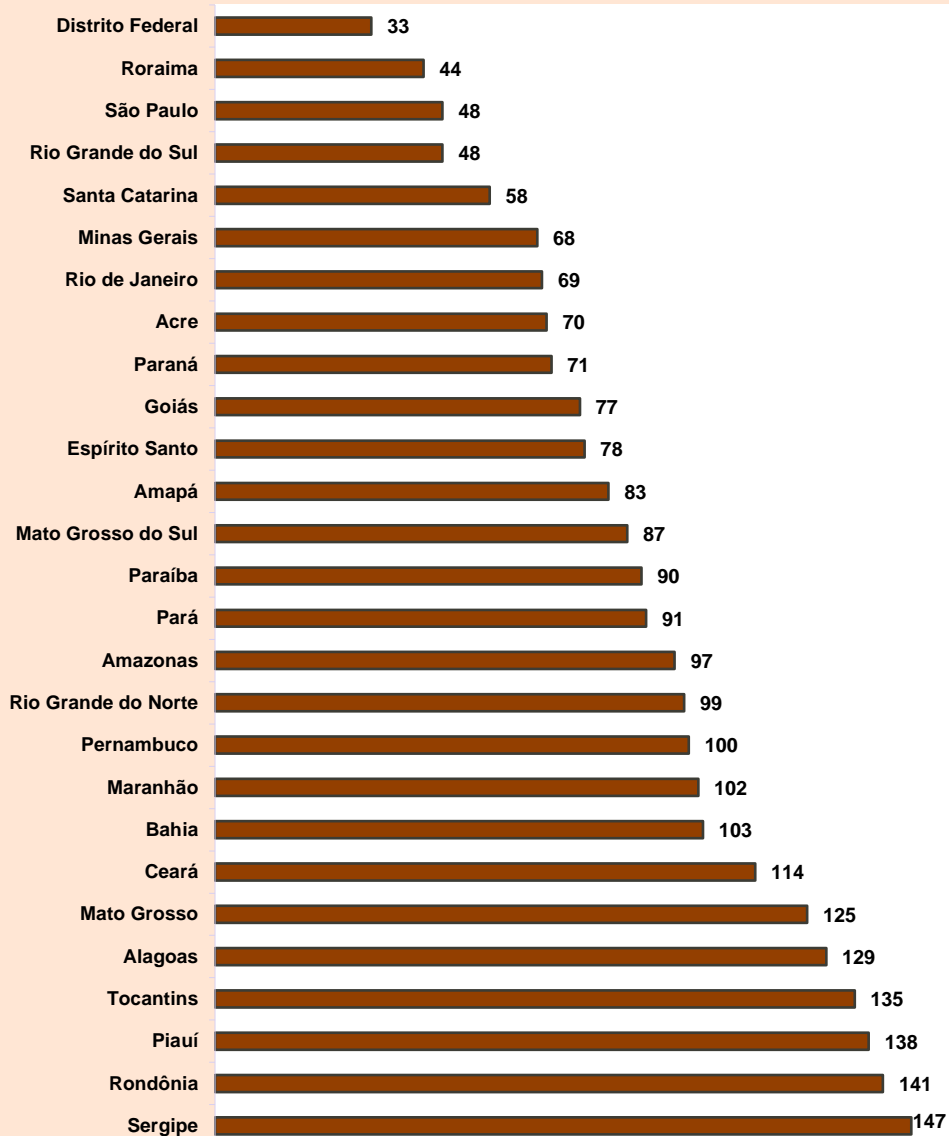
BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
BRASIL	438.335	100,00	21,29	333.826	104.509	23,84	760.399.834	100,00	22,90	622.529.089	137.870.745	18,13	1.734,75	1.864,83	1.319,22	66
NORTE	22.864	5,22	34,84	10.020	12.844	56,18	35.248.619	4,64	33,62	18.329.572	16.919.047	48,00	1.541,66	1.829,30	1.317,27	...
Rondônia	2.732	0,62	27,96	1.581	1.151	42,13	4.250.830	0,56	29,74	2.735.523	1.515.307	35,65	1.555,94	1.730,25	1.316,51	141
Acre	1.220	0,28	21,88	658	562	46,07	1.861.575	0,24	17,65	1.121.367	740.208	39,76	1.525,88	1.704,21	1.317,10	70
Amazonas	5.346	1,22	34,39	1.917	3.429	64,14	8.279.260	1,09	34,38	3.764.940	4.514.320	54,53	1.548,68	1.963,98	1.316,51	97
Roraima	690	0,16	42,27	441	249	36,09	1.087.968	0,14	33,40	759.666	328.302	30,18	1.576,76	1.722,60	1.318,48	44
Pará	10.308	2,35	39,56	4.011	6.297	61,09	15.794.727	2,08	37,01	7.496.179	8.298.548	52,54	1.532,28	1.868,91	1.317,86	91
Amapá	844	0,19	71,89	258	586	69,43	1.227.888	0,16	69,76	455.588	772.300	62,90	1.454,84	1.765,84	1.317,92	83
Tocantins	1.724	0,39	16,41	1.154	570	33,06	2.746.371	0,36	19,81	1.996.309	750.063	27,31	1.593,02	1.729,90	1.315,90	135
NORDESTE	87.651	20,00	21,40	42.348	45.303	51,69	133.630.313	17,57	22,71	74.032.270	59.598.043	44,60	1.524,57	1.748,19	1.315,54	...
Maranhão	9.719	2,22	24,32	2.736	6.983	71,85	14.056.640	1,85	24,50	4.863.129	9.193.510	65,40	1.446,31	1.777,46	1.316,56	102
Piauí	6.661	1,52	19,20	2.639	4.022	60,38	9.870.314	1,30	20,60	4.577.465	5.292.849	53,62	1.481,81	1.734,55	1.315,97	138
Ceará	12.491	2,85	17,04	6.640	5.851	46,84	19.126.372	2,52	18,79	11.431.471	7.694.901	40,23	1.531,21	1.721,61	1.315,14	114
Rio Grande do Norte	5.350	1,22	27,96	3.234	2.116	39,55	8.303.551	1,09	26,53	5.517.501	2.786.050	33,55	1.552,07	1.706,09	1.316,66	99
Paraíba	7.794	1,78	23,58	4.505	3.289	42,20	11.737.902	1,54	24,56	7.425.923	4.311.980	36,74	1.506,02	1.648,37	1.311,03	90
Pernambuco	13.244	3,02	15,56	7.431	5.813	43,89	20.736.777	2,73	16,79	13.089.748	7.647.029	36,88	1.565,75	1.761,51	1.315,50	100
Alagoas	3.491	0,80	9,99	2.222	1.269	36,35	5.477.154	0,72	13,05	3.806.075	1.671.079	30,51	1.568,94	1.712,91	1.316,85	129
Sergipe	2.699	0,62	23,81	1.734	965	35,75	4.322.448	0,57	24,83	3.051.960	1.270.489	29,39	1.601,50	1.760,07	1.316,57	147
Bahia	26.202	5,98	25,84	11.207	14.995	57,23	39.999.156	5,26	27,89	20.268.999	19.730.157	49,33	1.526,57	1.808,60	1.315,78	103
SUDESTE	153.048	34,92	19,85	142.473	10.575	6,91	295.389.354	38,85	21,81	281.252.957	14.136.397	4,79	1.930,04	1.974,08	1.336,78	...
Minas Gerais	45.339	10,34	17,33	38.255	7.084	15,62	75.664.295	9,95	19,04	66.290.679	9.373.616	12,39	1.668,86	1.732,86	1.323,21	68
Espírito Santo	6.562	1,50	12,56	5.305	1.257	19,16	11.293.806	1,49	14,61	9.639.063	1.654.742	14,65	1.721,09	1.816,98	1.316,42	78
Rio de Janeiro	22.229	5,07	23,86	21.868	361	1,62	42.374.973	5,57	21,31	41.897.064	477.909	1,13	1.906,29	1.915,91	1.323,85	69
São Paulo	78.918	18,00	20,89	77.045	1.873	2,37	166.056.281	21,84	23,78	163.426.151	2.630.130	1,58	2.104,16	2.121,18	1.404,23	48
SUL	76.152	17,37	18,52	66.484	9.668	12,70	137.271.507	18,05	23,48	124.575.456	12.696.051	9,25	1.802,60	1.873,77	1.313,20	...
Paraná	23.888	5,45	22,41	20.932	2.956	12,37	42.838.727	5,63	26,92	38.934.883	3.903.844	9,11	1.793,32	1.860,07	1.320,65	71
Santa Catarina	22.896	5,22	17,63	20.579	2.317	10,12	41.470.909	5,45	21,85	38.446.086	3.024.823	7,29	1.811,27	1.868,22	1.305,49	58
Rio Grande do Sul	29.368	6,70	16,22	24.973	4.395	14,97	52.961.871	6,97	22,08	47.194.488	5.767.383	10,89	1.803,39	1.889,82	1.312,26	48
CENTRO-OESTE	98.620	22,50	22,83	72.501	26.119	26,48	158.860.041	20,89	22,44	124.338.835	34.521.206	21,73	1.610,83	1.714,99	1.321,69	...
Mato Grosso do Sul	6.377	1,45	37,49	5.234	1.143	17,92	10.556.868	1,39	36,76	9.033.695	1.523.173	14,43	1.655,46	1.725,96	1.332,61	87
Mato Grosso	5.323	1,21	16,86	4.089	1.234	23,18	8.961.904	1,18	14,23	7.329.075	1.632.829	18,22	1.683,62	1.792,39	1.323,20	125
Goiás	10.315	2,35	16,32	8.739	1.576	15,28	17.265.744	2,27	17,16	15.182.229	2.083.515	12,07	1.673,85	1.737,30	1.322,03	77
Distrito Federal	76.605	17,48	23,10	54.439	22.166	28,94	122.075.525	16,05	22,76	92.793.835	29.281.690	23,99	1.593,57	1.704,55	1.321,02	33

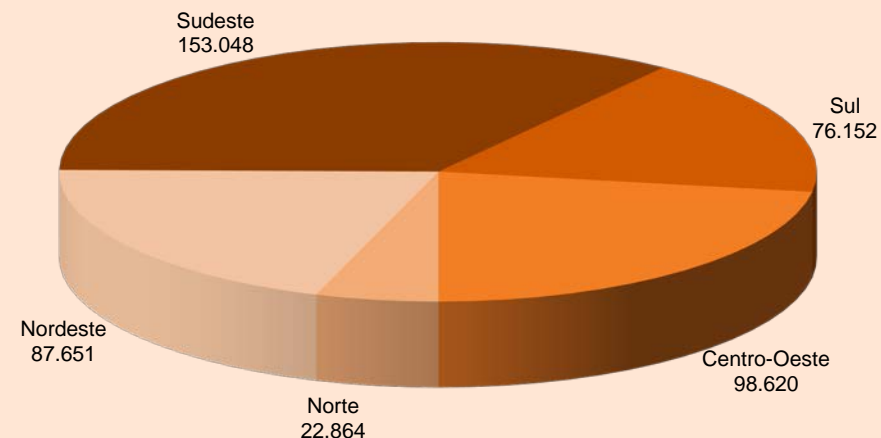
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

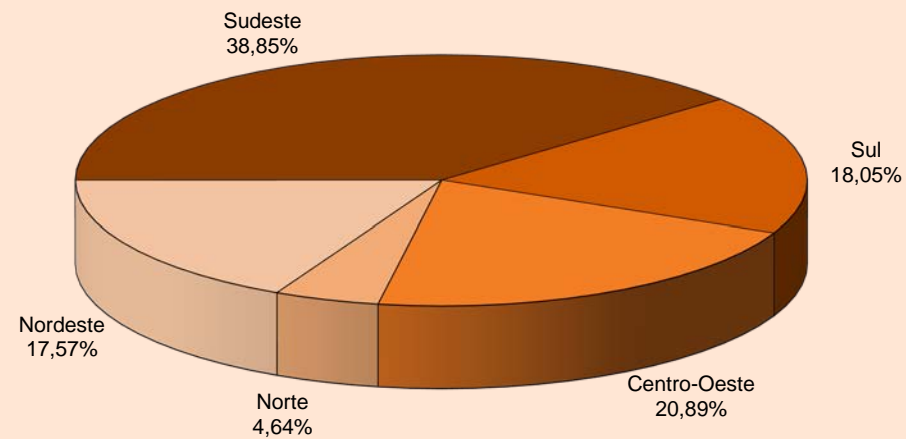
TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)



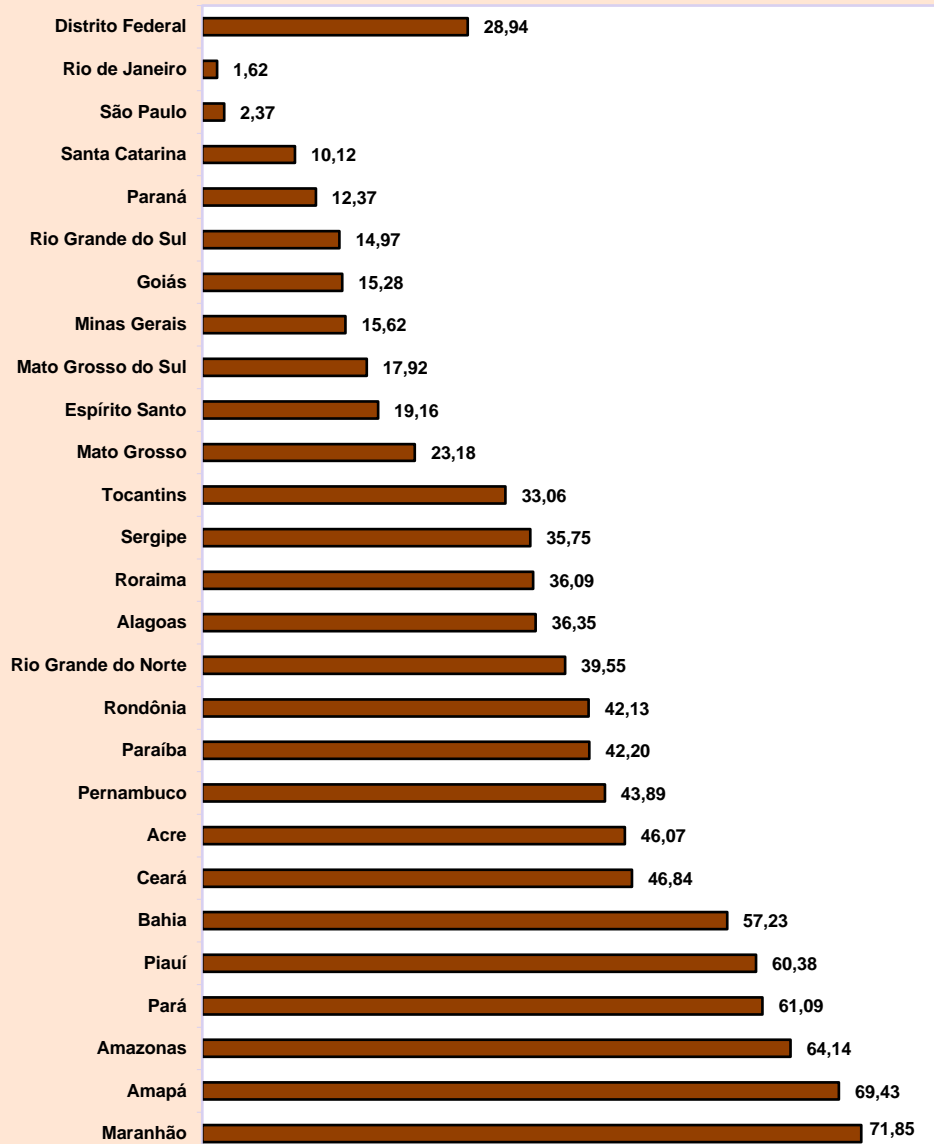
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



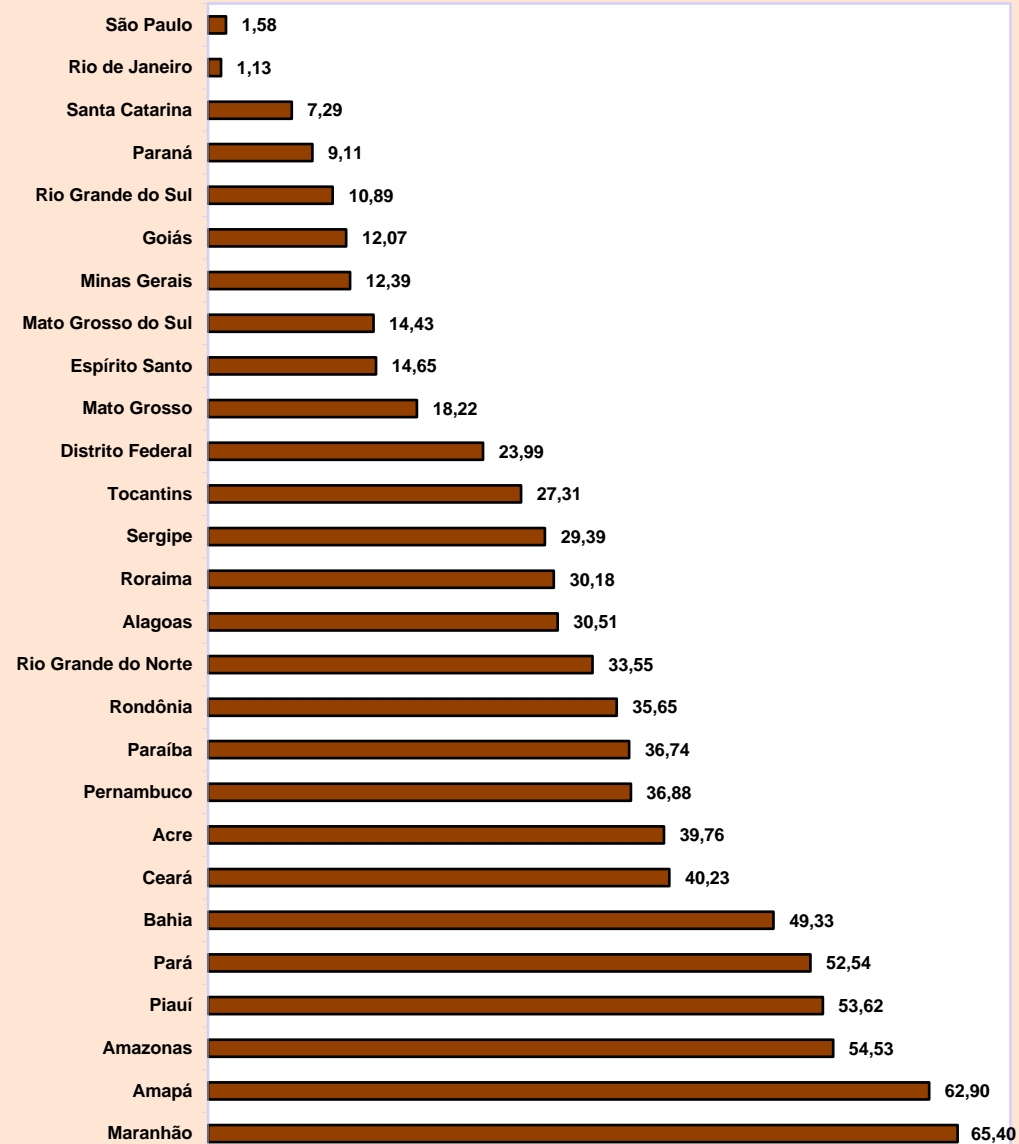
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



10

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	74.188	35.334	38.854	111.153.751	59.684.019	51.469.732	1.498,27	1.689,14	1.324,70
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Idade		74.188	35.334	38.854	111.153.751	59.684.019	51.469.732	1.498,27	1.689,14	1.324,70
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	14.707	12.880	1.827	23.025.314	20.608.600	2.416.713	1.565,60	1.600,05	1.322,78
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Invalidez		14.707	12.880	1.827	23.025.314	20.608.600	2.416.713	1.565,60	1.600,05	1.322,78
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	20.128	20.011	117	54.750.310	54.512.474	237.836	2.720,11	2.724,13	2.032,79
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	1.480	1.480	-	6.679.985	6.679.985	-	4.513,50	4.513,50	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	648	648	-	2.203.541	2.203.541	-	3.400,53	3.400,53	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		22.256	22.139	117	63.633.836	63.396.000	237.836	2.859,18	2.863,54	2.032,79

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	44.221	30.429	13.792	83.497.483	65.259.338	18.238.145	1.888,19	2.144,64	1.322,37
23	Pensão por morte de ex-combatente	2	2	-	13.139	13.139	-	6.569,64	6.569,64	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Pensões por Morte		44.223	30.431	13.792	83.510.623	65.272.477	18.238.145	1.888,40	2.144,93	1.322,37
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	648	590	58	996.701	919.366	77.336	1.538,12	1.558,25	1.333,37
31	Auxílio-doença previdenciário	183.519	169.044	14.475	329.588.222	310.527.842	19.060.380	1.795,94	1.836,96	1.316,78
36	Auxílio Acidente	2.191	1.909	282	2.207.824	2.017.885	189.939	1.007,68	1.057,04	673,54
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total de Auxílios		186.358	171.543	14.815	332.792.747	313.465.093	19.327.655	1.785,77	1.827,33	1.304,60
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	14.597	14.313	284	29.873.473	29.499.259	374.214	2.046,55	2.061,01	1.317,65
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	584	550	34	1.309.100	1.264.032	45.068	2.241,61	2.298,24	1.325,52
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	16	15	1	56.092	54.023	2.070	3.505,77	3.601,51	2.069,76
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	3.304	3.177	127	4.295.284	4.200.679	94.604	1.300,03	1.322,22	744,92
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	23	23	-	13.751	13.751	-	597,86	597,86	-
Total de Benefícios Acidentários		18.524	18.078	446	35.547.700	35.031.744	515.956	1.919,01	1.937,81	1.156,85
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	78.079	43.421	34.658	110.735.863	65.071.156	45.664.707	1.418,25	1.498,61	1.317,58
Total de Espécies Diversas		78.079	43.421	34.658	110.735.863	65.071.156	45.664.707	1.418,25	1.498,61	1.317,58
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		438.335	333.826	104.509	760.399.834	622.529.089	137.870.745	1.734,75	1.864,83	1.319,22

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	2	2	-	1.505	1.505	-	752,51	752,51	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	33.231	33.231	-	43.749.078	43.749.078	-	1.316,51	1.316,51	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	32.755	32.755	-	43.149.336	43.149.336	-	1.317,34	1.317,34	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	22	22	-	15.144	15.144	-	688,36	688,36	-
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		66.010	66.010	-	86.915.063	86.915.063	-	1.316,70	1.316,70	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

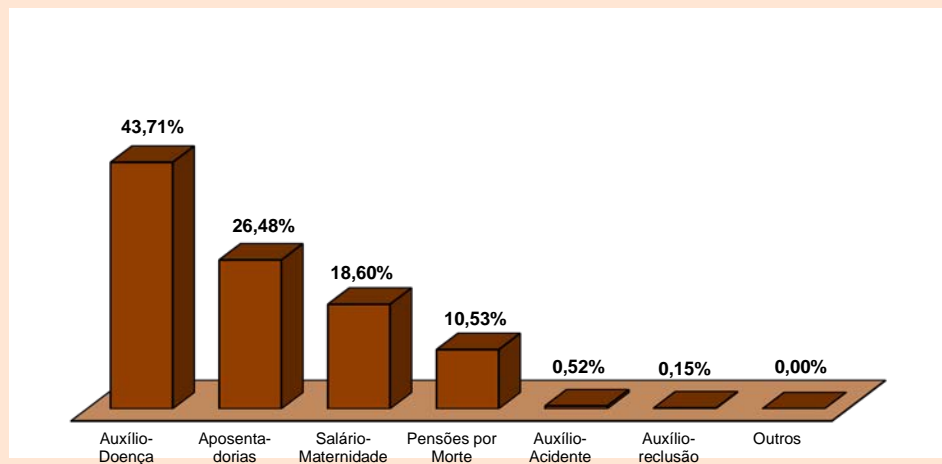
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	1	1	-	61.309	61.309	-	61.308,72	61.308,72	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	8	8	-	10.560	10.560	-	1.320,00	1.320,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4	4	-	10.524	10.524	-	2.631,00	2.631,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	14	14	-	36.960	36.960	-	2.640,00	2.640,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	3	3	-	5.888	5.888	-	1.962,56	1.962,56	-
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		30	30	-	125.240	125.240	-	4.174,68	4.174,68	-

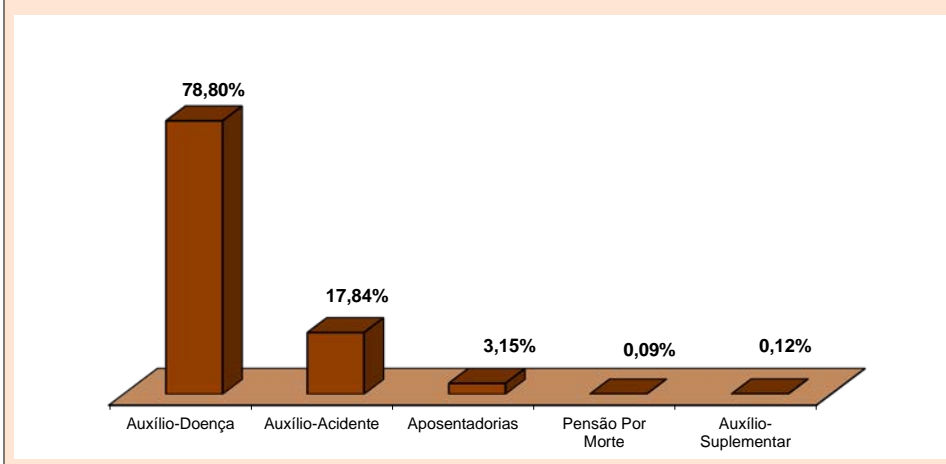
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

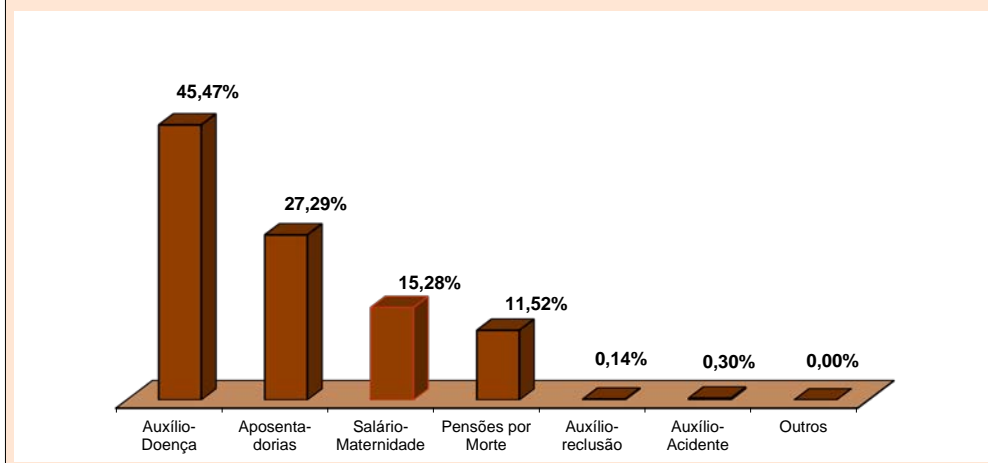
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



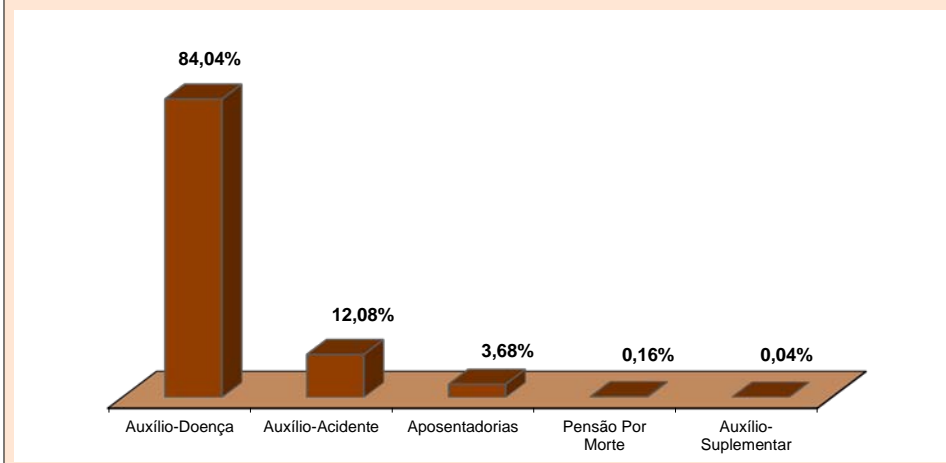
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES



11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
BRASIL	1.878.524.420	100,00	21,41	1.429.320.197	449.204.224
NORTE	138.687.959	7,38	29,80	76.277.947	62.410.012
Rondônia	17.482.196	0,93	31,25	10.522.280	6.959.917
Acre	6.824.634	0,36	29,36	4.032.838	2.791.796
Amazonas	36.906.612	1,96	46,96	20.114.076	16.792.537
Roraima	3.115.339	0,17	30,08	1.755.154	1.360.186
Pará	57.592.475	3,07	24,47	28.773.763	28.818.711
Amapá	3.523.751	0,19	15,63	1.994.681	1.529.070
Tocantins	13.242.952	0,70	15,90	9.085.156	4.157.796
NORDESTE	441.024.388	23,48	28,26	236.588.714	204.435.674
Maranhão	55.185.773	2,94	26,75	21.422.156	33.763.618
Piauí	40.027.568	2,13	45,26	18.639.784	21.387.784
Ceará	60.770.480	3,24	30,43	34.681.130	26.089.351
Rio Grande do Norte	23.315.800	1,24	36,17	14.671.081	8.644.719
Paraíba	28.605.101	1,52	6,54	16.620.023	11.985.078
Pernambuco	64.203.049	3,42	33,96	38.486.387	25.716.661
Alagoas	20.094.085	1,07	20,37	14.607.041	5.487.044
Sergipe	16.411.714	0,87	28,16	11.683.016	4.728.699
Bahia	132.410.817	7,05	26,38	65.778.097	66.632.720
SUDESTE	666.535.466	35,48	15,56	619.551.105	46.984.361
Minas Gerais	177.427.101	9,45	15,74	145.796.203	31.630.898
Espírito Santo	33.051.993	1,76	15,76	26.934.422	6.117.570
Rio de Janeiro	106.949.445	5,69	9,61	104.950.863	1.998.582
São Paulo	349.106.927	18,58	17,41	341.869.616	7.237.311
SUL	287.252.468	15,29	11,30	250.051.601	37.200.868
Paraná	95.216.236	5,07	8,21	83.748.839	11.467.397
Santa Catarina	87.218.194	4,64	15,57	78.262.175	8.956.019
Rio Grande do Sul	104.818.039	5,58	10,77	88.040.587	16.777.452
CENTRO-OESTE	345.024.139	18,37	31,85	246.850.830	98.173.309
Mato Grosso do Sul	26.916.505	1,43	37,52	21.530.008	5.386.497
Mato Grosso	36.907.090	1,96	31,52	29.514.358	7.392.732
Goiás	56.346.492	3,00	13,07	44.181.841	12.164.651
Distrito Federal	224.854.052	11,97	36,93	151.624.623	73.229.429

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
TOTAL	2.167.725.567	100,00	23,78	1.718.521.344	449.204.224
BENEFÍCIOS DO RGPS	1.878.524.420	86,66	21,41	1.429.320.197	449.204.224
Previdenciários	1.797.394.520	82,92	22,02	1.349.833.289	447.561.231
Aposentadorias	634.474.241	29,27	35,95	451.089.210	183.385.031
Idade	316.759.740	14,61	45,08	142.697.157	174.062.584
Invalidez	53.885.894	2,49	7,10	45.209.503	8.676.391
Tempo de Contribuição	263.828.606	12,17	33,22	263.182.550	646.056
Pensões por Morte	229.399.545	10,58	24,58	165.161.643	64.237.902
Auxílios	695.723.223	32,09	10,06	624.693.493	71.029.731
Doença	671.216.174	30,96	9,70	602.054.273	69.161.901
Acidente	12.719.557	0,59	28,74	11.671.454	1.048.103
Reclusão	11.787.492	0,54	14,03	10.967.766	819.726
Salário-Maternidade	237.797.510	10,97	25,13	108.888.942	128.908.568
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
Acidentários	81.129.901	3,74	9,23	79.486.908	1.642.993
Aposentadorias por Invalidez	2.589.568	0,12	-13,11	2.525.771	63.797
Pensão por Morte	221.391	0,01	113,98	221.391	-
Auxílio-Doença	59.062.024	2,72	8,87	57.857.653	1.204.371
Auxílio-Acidente	19.250.171	0,89	13,95	18.875.347	374.825
Auxílio-Suplementar	6.747	0,00	-86,00	6.747	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	288.724.846	13,32	41,78	288.724.846	-
Amparos Assistenciais (LOAS)	288.682.822	13,32	41,77	288.682.822	-
Idoso	82.469.690	3,80	37,41	82.469.690	-
Portador de Deficiência	206.213.132	9,51	43,59	206.213.132	-
Antecipação do BPC	42.024	0,00	318,80	42.024	-
Rendas Mensais Vitalícias	0	0,00	0,00	0	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	0	0,00	0,00	0	-
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽¹⁾	476.301	0,02	27,59	476.301	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

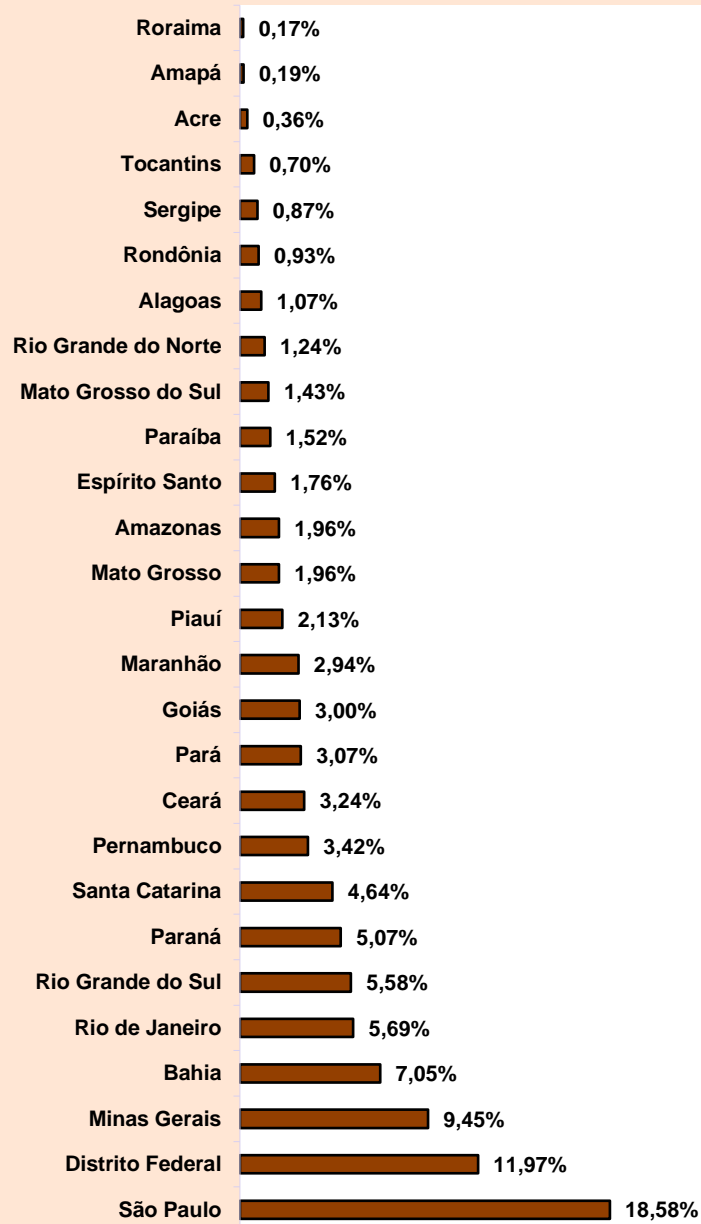
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

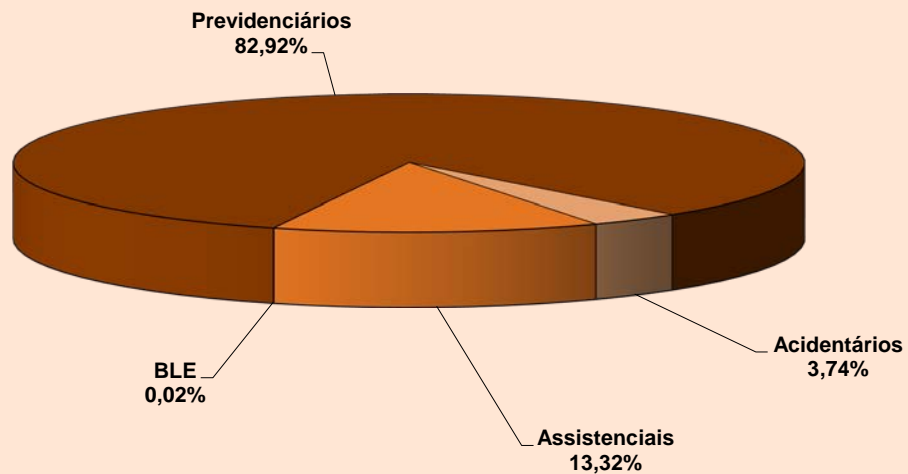
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

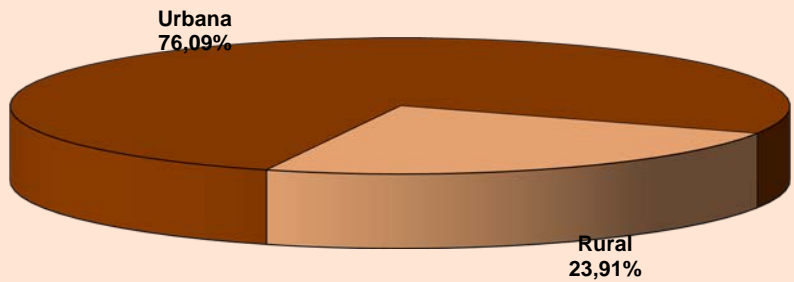
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS



DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA



12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS													
Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	74.188	35.334	38.854	31.903	23.304	2.591	15.177	840	373	23,9	7,3	39,1
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	20.128	20.011	117	10.958	78	6.869	25	2.184	14	34,3	34,3	21,4
46	Aposentadoria especial	1.480	1.480	–	3	–	1.392	–	85	–	94,1	94,1	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	648	648	–	483	–	145	–	20	–	22,4	22,4	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	14.709	12.882	1.827	6.658	565	6.202	1.260	22	2	50,7	48,1	69,0
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	582	548	34	252	9	296	25	–	–	55,2	54,0	73,5
21	Pensão por morte previdenciária	44.265	30.468	13.797	27.028	11.017	3.235	2.734	205	46	13,5	10,6	19,8
31	Auxílio-doença previdenciário	183.519	169.043	14.476	86.979	6.341	11.493	2.750	70.571	5.385	7,8	6,8	19,0
91	Auxílio-doença Acidentário	14.597	14.313	284	13.743	255	394	25	176	4	2,9	2,8	8,8
36	Auxílio Acidente	2.192	1.910	282	629	137	1.275	145	6	–	64,8	66,8	51,4
94	Auxílio-acidente Acidentário	3.303	3.176	127	416	30	2.754	97	6	–	86,3	86,7	76,4
25	Auxílio-reclusão	648	590	58	313	33	270	23	7	2	45,2	45,8	39,7
80	Salário-maternidade	78.079	43.421	34.658	41.080	25.096	420	9.458	1.921	104	12,7	1,0	27,3
	Outras espécies	66.079	66.077	2	55.012	–	10.948	–	117	2	16,6	16,6	–
	Total	504.417	399.901	104.516	275.457	66.866	48.284	31.720	76.160	5.930	15,9	12,1	30,3

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso Ii do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e Pensão

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suibe e o Síntese-web.

13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2023

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural
2006 Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007 Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008 Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009 Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010 Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011 Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012 Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013 Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014 Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015 Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016 Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017 Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018 Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019 Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020 Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021 Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022 Total	-	-	-	-	734.350.096.944	10,89	596.641.075.080	137.709.021.865	-	-	-
Janeiro	36.423.773	0,18	26.745.272	9.678.501	56.367.105.438	10,81	45.930.598.688	10.436.506.750	1.547,54	1.717,34	1.078,32
Fevereiro	36.450.581	0,07	26.767.709	9.682.872	56.314.447.329	-0,09	45.879.302.830	10.435.144.499	1.544,95	1.713,98	1.077,69
Março	36.561.973	0,31	26.851.583	9.710.390	56.435.532.739	0,22	45.974.297.967	10.461.234.772	1.543,56	1.712,16	1.077,32
Abril ⁽¹⁾	36.630.674	0,19	26.901.324	9.729.350	84.580.958.858	49,87	68.268.747.652	16.312.211.206	2.309,02	2.537,75	1.676,60
Maió ⁽¹⁾	36.687.797	0,16	26.944.968	9.742.829	83.625.558.289	-1,13	67.322.895.786	16.302.662.503	2.279,38	2.498,53	1.673,30
Junho	36.766.081	0,21	26.997.535	9.768.546	56.159.381.738	-32,84	45.678.090.917	10.481.290.821	1.527,48	1.691,94	1.072,96
Julho	36.886.066	0,33	27.115.333	9.770.733	56.273.101.757	0,20	45.793.452.604	10.479.649.153	1.525,59	1.688,84	1.072,56
Agosto	37.112.817	0,61	27.311.453	9.801.364	56.500.323.397	0,40	45.994.866.784	10.505.456.613	1.522,39	1.684,09	1.071,84
Setembro	37.220.456	0,29	27.419.966	9.800.490	56.595.707.214	0,17	46.100.362.097	10.495.345.117	1.520,55	1.681,27	1.070,90
Outubro	37.456.308	0,63	27.620.970	9.835.338	56.819.352.397	0,40	46.298.236.004	10.521.116.393	1.516,95	1.676,20	1.069,73
Novembro ⁽¹⁾	37.555.290	0,26	27.705.079	9.850.211	57.999.296.887	2,08	47.243.166.003	10.756.130.884	1.544,37	1.705,22	1.091,97
Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023 Janeiro	37.723.385	0,26	27.838.026	9.885.359	60.697.079.187	7,09	49.288.200.070	11.408.879.117	1.609,00	1.770,54	1.154,12
Fevereiro	37.759.526	0,10	27.871.054	9.888.472	60.541.495.833	-0,26	49.159.212.790	11.382.283.043	1.603,34	1.763,81	1.151,07
Março	37.793.900	0,09	27.913.765	9.880.135	60.528.612.711	-0,02	49.168.672.152	11.359.940.559	1.601,54	1.761,45	1.149,78
Abril	37.959.523	0,44	28.055.875	9.903.648	60.735.945.423	0,34	49.355.707.807	11.380.237.616	1.600,02	1.759,19	1.149,10
Maió⁽¹⁾	38.014.707	0,15	28.118.038	9.896.669	92.452.995.172	52,22	74.437.838.694	18.015.156.478	2.432,03	2.647,33	1.820,33
Subtotal⁽²⁾	-	-	-	-	334.956.128.327	-0,70	271.409.631.515	63.546.496.813	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

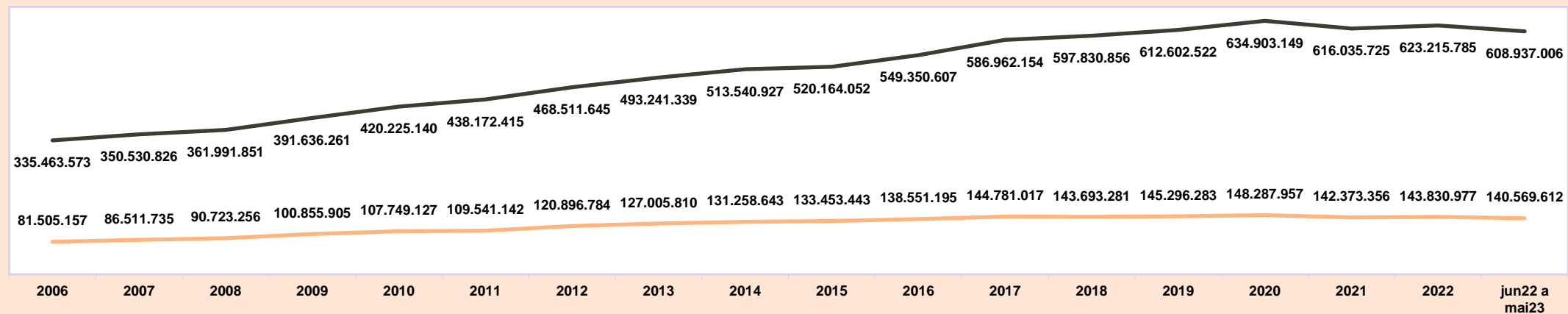
Valor da emissão de maio/23 sem a parcela do abono anual

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

Total	Urbana	Rural
61.664.833.495	50.103.695.138	11.561.138.357

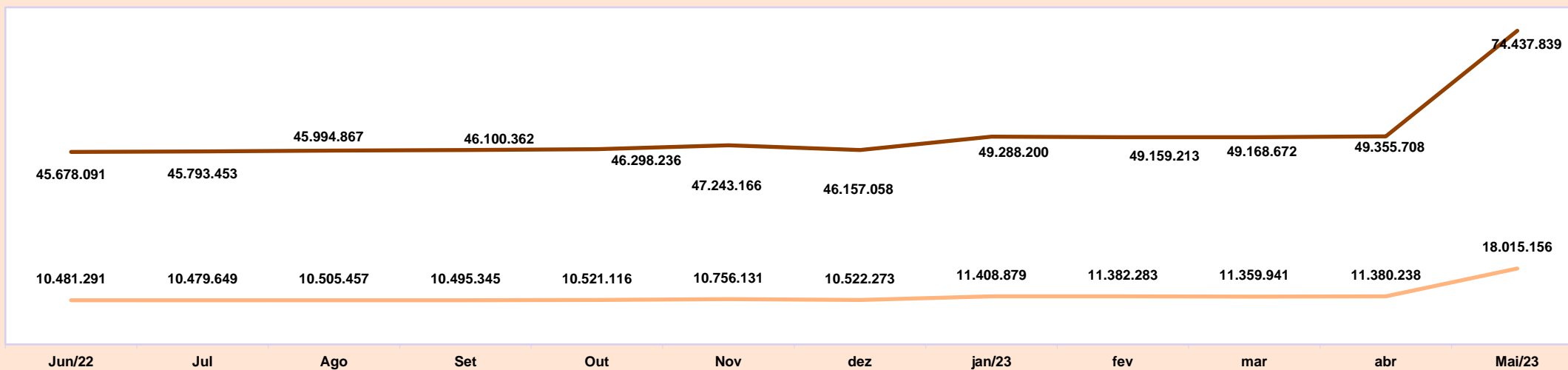
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS – 2006 A 2023
(EM R\$ MIL CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de maio de 2023

— Urbana — Rural

EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2022/2023 (R\$ MIL)



— Urbana — Rural

14

EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2023

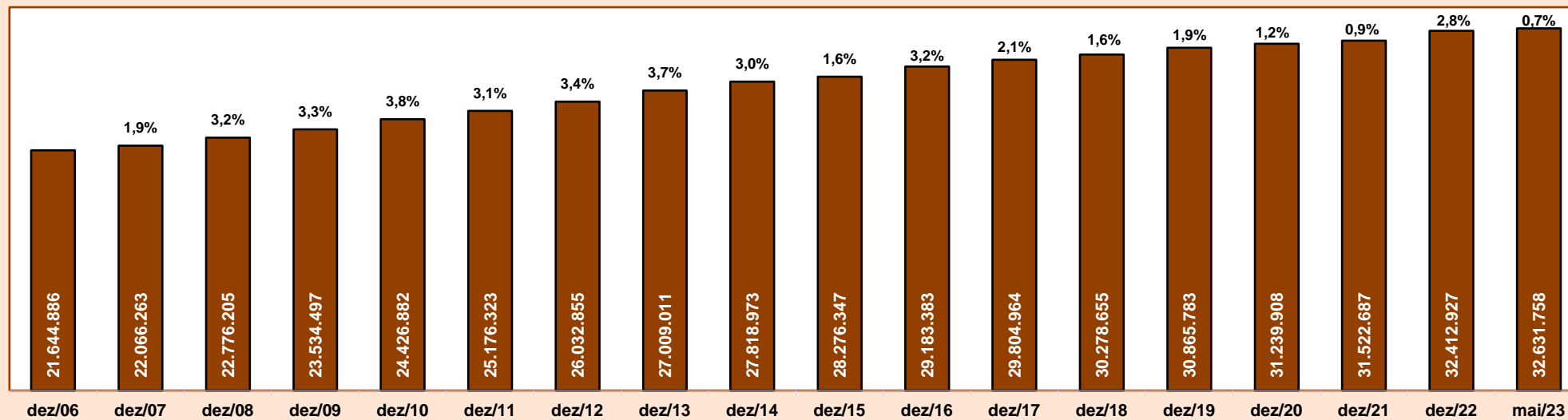
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Total	-	-	-	-	734.350.096.944	665.189.084.352	68.689.525.458	471.487.135	-	-	-	-
	Janeiro	36.423.773	31.581.574	4.826.218	15.981	56.367.105.438	50.491.301.780	5.836.082.083	39.721.574	1.547,54	1.598,76	1.209,25	2.485,55
	Fevereiro	36.450.581	31.615.656	4.819.056	15.869	56.314.447.329	50.447.585.018	5.827.485.873	39.376.438	1.544,95	1.595,65	1.209,26	2.481,34
	Março	36.561.973	31.702.669	4.843.426	15.878	56.435.532.739	50.539.555.854	5.856.636.511	39.340.374	1.543,56	1.594,17	1.209,19	2.477,67
	Abril ⁽¹⁾	36.630.674	31.776.860	4.837.988	15.826	84.580.958.858	78.727.087.906	5.810.429.327	43.441.624	2.309,02	2.477,50	1.201,00	2.744,95
	Maio ⁽¹⁾	36.687.797	31.818.398	4.853.618	15.781	83.625.558.289	77.895.007.660	5.687.344.181	43.206.448	2.279,38	2.448,11	1.171,77	2.737,88
	Junho	36.766.081	31.922.719	4.827.636	15.726	56.159.381.738	50.561.453.619	5.559.169.562	38.758.557	1.527,48	1.583,87	1.151,53	2.464,62
	Julho	36.886.066	31.950.386	4.920.070	15.610	56.273.101.757	50.622.832.426	5.611.779.097	38.490.235	1.525,59	1.584,42	1.140,59	2.465,74
	Agosto	37.112.817	32.087.491	5.009.778	15.548	56.500.323.397	50.782.806.675	5.679.185.421	38.331.302	1.522,39	1.582,64	1.133,62	2.465,35
	Setembro	37.220.456	32.145.325	5.059.716	15.415	56.595.707.214	50.853.511.848	5.704.195.181	38.000.184	1.520,55	1.581,99	1.127,37	2.465,14
	Outubro	37.456.308	32.313.082	5.127.840	15.386	56.819.352.397	51.051.240.933	5.730.236.999	37.874.466	1.516,95	1.579,89	1.117,48	2.461,62
	Novembro ⁽¹⁾	37.555.290	32.378.132	5.161.831	15.327	57.999.296.887	52.258.147.343	5.703.544.243	37.605.300	1.544,37	1.614,00	1.104,95	2.453,53
	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633	1.506,47	1.572,17	1.093,85	2.450,66
2023	Janeiro	37.723.385	32.476.251	5.231.939	15.195	60.697.079.187	54.515.656.100	6.141.714.154	39.708.934	1.609,00	1.678,63	1.173,89	2.613,29
	Fevereiro	37.759.526	32.484.192	5.260.193	15.141	60.541.495.833	54.379.163.993	6.122.872.229	39.459.611	1.603,34	1.674,02	1.164,00	2.606,14
	Março	37.793.900	32.494.965	5.283.886	15.049	60.528.612.711	54.373.411.636	6.115.953.469	39.247.606	1.601,54	1.673,29	1.157,47	2.607,99
	Abril	37.959.523	32.611.523	5.332.990	15.010	60.735.945.423	54.518.596.710	6.178.263.933	39.084.781	1.600,02	1.671,76	1.158,50	2.603,92
	Maio⁽¹⁾	38.014.707	32.631.758	5.368.072	14.877	92.452.995.172	86.085.178.605	6.324.548.175	43.268.392	2.432,03	2.638,08	1.178,18	2.908,41
	Subtotal	-	-	-	-	334.956.128.327	303.872.007.043	30.883.351.960	200.769.324	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

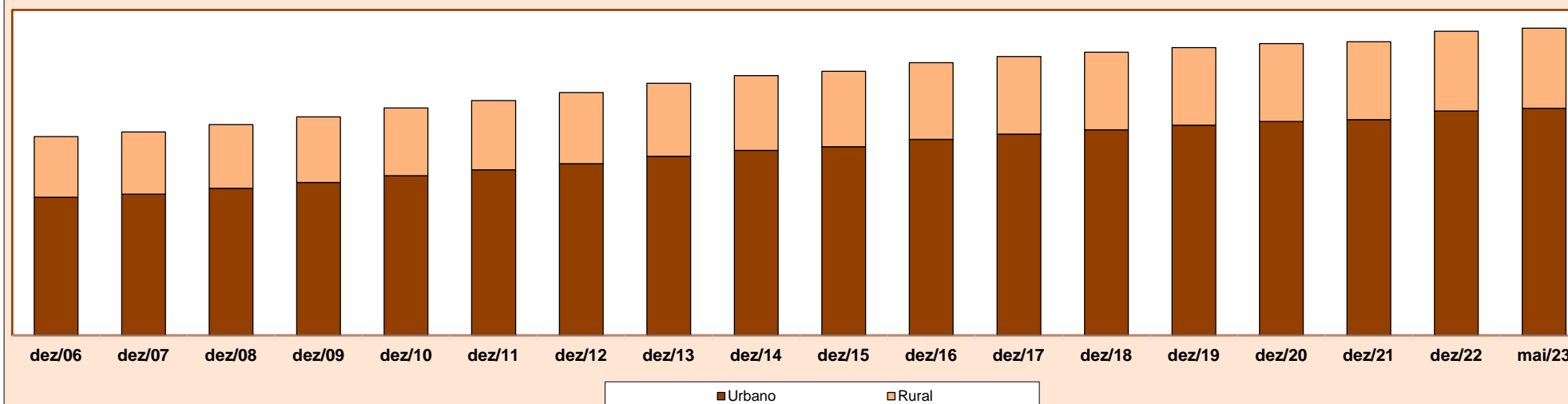
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS - 2006 A 2023



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA - 2006 A 2023



15

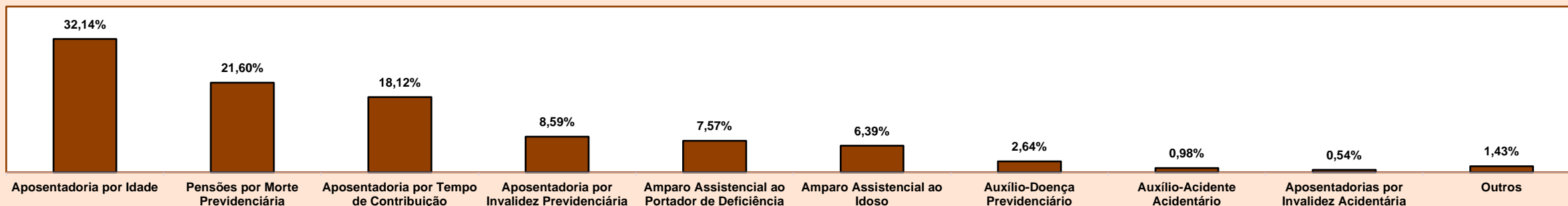
BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	38.014.707	100,00			0,15	28.118.038	9.896.669	92.452.995.172	100,00			52,22	74.437.838.694	18.015.156.478	2.432,03	2.647,33	1.820,33
BENEFÍCIOS DO RGPS	32.631.758	85,84	100,00		0,06	22.766.642	9.865.116	86.085.178.605	93,11	100,00		57,90	68.110.266.698	17.974.911.907	2.638,08	2.991,67	1.822,07
Previdenciários	31.846.894	83,78	97,59	100,00	0,06	22.008.482	9.838.412	84.286.325.425	91,17	97,91	100,00	58,00	66.352.814.925	17.933.510.501	2.646,61	3.014,87	1.822,81
Aposentadorias	22.373.899	58,86	68,56	70,25	0,08	15.080.647	7.293.252	61.661.345.257	66,69	71,63	73,16	58,82	48.326.480.433	13.334.864.824	2.755,95	3.204,54	1.828,38
Idade	12.218.798	32,14	37,44	38,37	0,13	5.406.668	6.812.130	25.415.238.742	27,49	29,52	30,15	58,30	12.974.627.425	12.440.611.317	2.080,01	2.399,75	1.826,24
Invalidez	3.265.095	8,59	10,01	10,25	-0,05	2.809.261	455.834	8.170.155.485	8,84	9,49	9,69	62,50	7.333.966.170	836.189.314	2.502,27	2.610,64	1.834,42
Tempo de Contribuição	6.890.006	18,12	21,11	21,63	0,05	6.864.718	25.288	28.075.951.031	30,37	32,61	33,31	58,25	28.017.886.838	58.064.193	4.074,88	4.081,43	2.296,12
Pensões por Morte	8.209.721	21,60	25,16	25,78	-0,08	5.803.799	2.405.922	19.990.510.444	21,62	23,22	23,72	59,56	15.614.515.447	4.375.994.997	2.434,98	2.690,40	1.818,84
Auxílios	1.175.465	3,09	3,60	3,69	0,28	1.045.066	130.399	2.519.938.063	2,73	2,93	2,99	33,45	2.308.029.062	211.909.001	2.143,78	2.208,50	1.625,08
Doença	1.005.007	2,64	3,08	3,16	0,28	900.372	104.635	2.263.555.476	2,45	2,63	2,69	31,76	2.078.424.732	185.130.744	2.252,28	2.308,41	1.769,30
Acidente	152.732	0,40	0,47	0,48	1,03	128.329	24.403	220.083.980	0,24	0,26	0,26	51,86	195.818.423	24.265.557	1.440,98	1.525,91	994,37
Reclusão	17.726	0,05	0,05	0,06	-5,53	16.365	1.361	36.298.607	0,04	0,04	0,04	42,49	33.785.907	2.512.700	2.047,76	2.064,52	1.846,22
Salário-Maternidade	87.765	0,23	0,27	0,28	4,06	78.926	8.839	114.483.606	0,12	0,13	0,14	7,82	103.741.927	10.741.679	1.304,43	1.314,42	1.215,26
Outros ⁽¹⁾	44	0,00	0,00	0,00	-	44	-	48.055	0,00	0,00	0,00	-	48.055	-	1.092,17	1.092,17	-
Acidentários	784.864	2,06	2,41	100,00	0,30	758.160	26.704	1.798.853.179	1,95	2,09	100,00	53,45	1.757.451.773	41.401.406	2.291,93	2.318,05	1.550,38
Aposentadorias por Invalidez	207.064	0,54	0,63	26,38	0,03	194.426	12.638	644.289.466	0,70	0,75	35,82	61,91	621.246.974	23.042.492	3.111,55	3.195,29	1.823,27
Pensão por Morte	97.145	0,26	0,30	12,38	-0,26	93.833	3.312	265.988.798	0,29	0,31	14,79	63,12	259.793.186	6.195.613	2.738,06	2.768,68	1.870,66
Auxílio-Doença	85.778	0,23	0,26	10,93	1,02	83.792	1.986	230.195.466	0,25	0,27	12,80	33,34	226.729.490	3.465.977	2.683,62	2.705,86	1.745,20
Auxílio-Acidente	372.113	0,98	1,14	47,41	0,48	363.345	8.768	650.704.639	0,70	0,76	36,17	50,99	642.007.314	8.697.325	1.748,67	1.766,94	991,94
Auxílio-Suplementar	22.764	0,06	0,07	2,90	-0,62	22.764	-	7.674.809	0,01	0,01	0,43	0,16	7.674.809	-	337,15	337,15	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	5.368.072	14,12	100,00		0,66	5.336.519	31.553	6.324.548.175	6,84	100,00		2,37	6.284.303.604	40.244.572	1.178,18	1.177,60	1.275,46
Amparos Assistenciais (LOAS)	5.304.274	13,95	98,81	100,00	0,68	5.304.274	-	6.243.302.163	6,75	98,72	100,00	2,40	6.243.302.163	-	1.177,03	1.177,03	-
Idoso	2.427.352	6,39	45,22	45,76	0,60	2.427.352	-	2.944.202.559	3,18	46,55	47,16	2,23	2.944.202.559	-	1.212,93	1.212,93	-
Portador de Deficiência	2.876.666	7,57	53,59	54,23	0,75	2.876.666	-	3.298.942.318	3,57	52,16	52,84	2,55	3.298.942.318	-	1.146,79	1.146,79	-
Antecipação do BPC	256	0,00	0,00	0,00	11,79	256	-	157.286	0,00	0,00	0,00	13,66	157.286	-	614,40	614,40	-
Rendas Mensais Vitalícias	63.798	0,17	1,19	100,00	-1,20	32.245	31.553	81.246.013	0,09	1,28	100,00	0,17	41.001.441	40.244.572	1.273,49	1.271,56	1.275,46
Idade	4.095	0,01	0,08	6,42	-2,52	1.943	2.152	5.403.144	0,01	0,09	6,65	-1,18	2.563.016	2.840.128	1.319,45	1.319,10	1.319,76
Invalidez	59.703	0,16	1,11	93,58	-1,11	30.302	29.401	75.842.869	0,08	1,20	93,35	0,27	38.438.425	37.404.444	1.270,34	1.268,51	1.272,22
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	14.877	0,04			-0,89	14.877	-	43.268.392	0,05			10,70	43.268.392	-	2.908,41	2.908,41	-

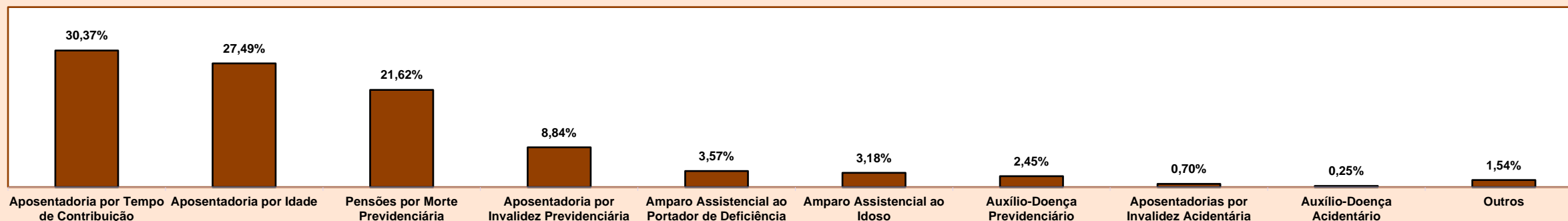
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

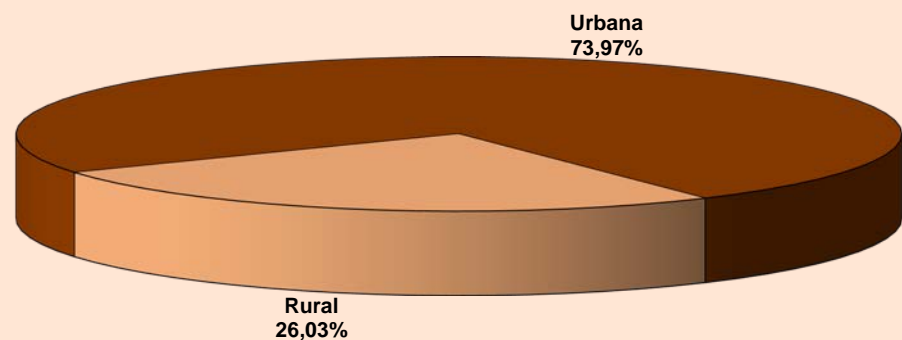
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES



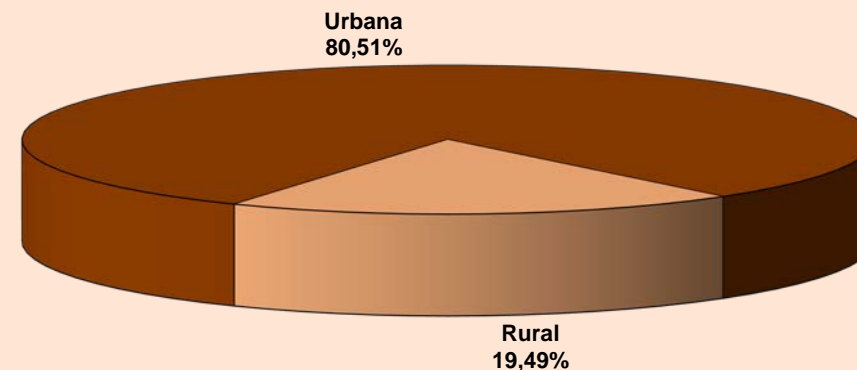
DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES



DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO A CLIENTELA



16

BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
TOTAL	38.014.707	100,00	–	32.631.758	5.368.072	14.877	69.892.142.909	100,00	–	62.773.754.709	7.076.337.883	42.050.317
< 1	811.603	2,13	2,13	801.573	9.943	87	604.049.140	0,86	0,86	600.405.647	3.591.855	51.638
= 1	25.045.221	65,88	68,02	19.685.257	5.358.039	1.925	33.059.691.720	47,30	48,17	25.984.539.240	7.072.611.480	2.541.000
1 - 2	6.266.037	16,48	84,50	6.254.554	90	11.393	11.778.493.191	16,85	65,02	11.751.694.760	134.548	26.663.884
2 - 3	3.082.978	8,11	92,61	3.082.771	–	207	10.052.563.418	14,38	79,40	10.051.924.847	–	638.570
3 - 4	1.822.806	4,80	97,41	1.822.415	–	391	8.287.852.418	11,86	91,26	8.286.132.153	–	1.720.265
4 - 5	700.278	1,84	99,25	700.083	–	195	4.105.383.457	5,87	97,13	4.104.238.680	–	1.144.776
5 - 6	281.486	0,74	99,99	281.377	–	109	1.949.586.136	2,79	99,92	1.948.798.481	–	787.655
6 - 7	1.443	0,00	99,99	1.292	–	151	12.249.663	0,02	99,94	10.953.573	–	1.296.090
7 - 8	817	0,00	99,99	715	–	102	8.075.214	0,01	99,95	7.050.780	–	1.024.434
8 - 9	425	0,00	100,00	329	–	96	4.770.203	0,01	99,96	3.670.963	–	1.099.240
9 - 10	334	0,00	100,00	312	–	22	4.186.969	0,01	99,96	3.911.793	–	275.176
10 - 20	1.077	0,00	100,00	940	–	137	18.670.787	0,03	99,99	15.947.951	–	2.722.837
20 - 30	193	0,00	100,00	134	–	59	6.131.147	0,01	100,00	4.200.103	–	1.931.045
30 - 40	7	0,00	100,00	6	–	1	331.993	0,00	100,00	285.738	–	46.254
40 - 50	2	0,00	100,00	–	–	2	107.453	0,00	100,00	–	–	107.453
50 - 60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 - 70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 - 80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 - 90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 - 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

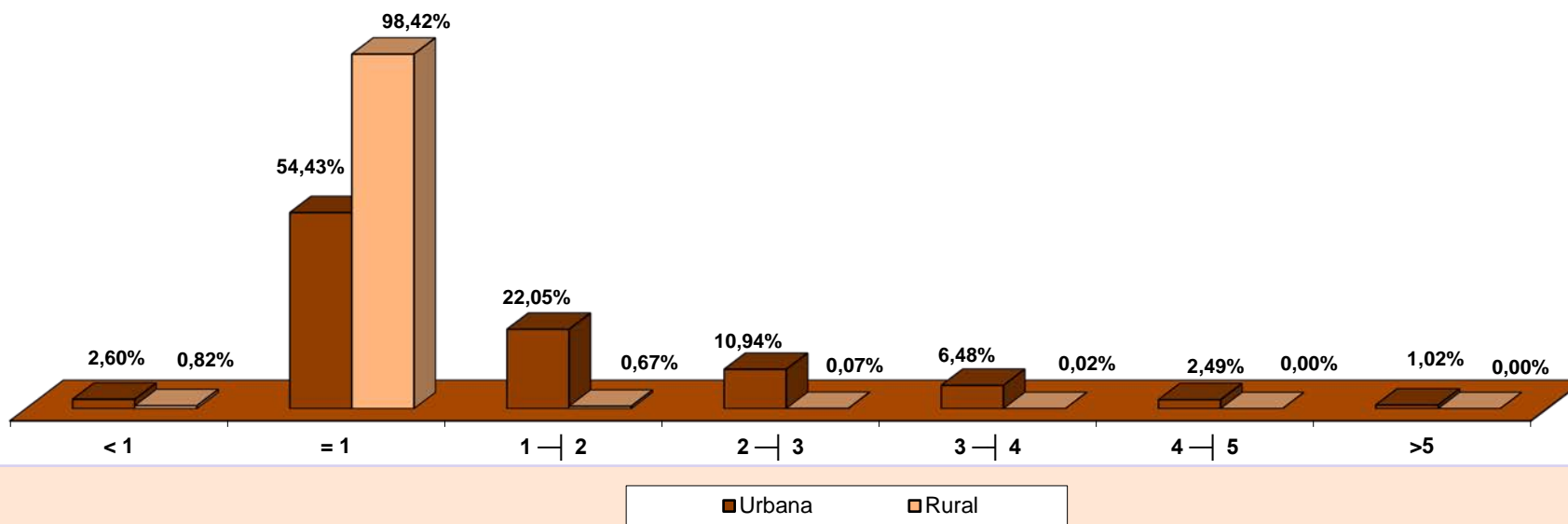
17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
TOTAL	28.118.038	22.766.642	5.336.519	14.877	56.836.639.004	49.759.835.127	7.034.753.559	42.050.317	9.896.669	9.865.116	31.553	13.055.503.905	13.013.919.582	41.584.323
< 1	730.463	720.499	9.877	87	553.546.196	549.924.187	3.570.372	51.638	81.140	81.074	66	50.502.943	50.481.460	21.483
= 1	15.305.231	9.976.754	5.326.552	1.925	20.202.904.920	13.169.315.280	7.031.048.640	2.541.000	9.739.990	9.708.503	31.487	12.856.786.800	12.815.223.960	41.562.840
1 - 2	6.199.407	6.187.924	90	11.393	11.661.909.280	11.635.110.849	134.548	26.663.884	66.630	66.630	-	116.583.911	116.583.911	-
2 - 3	3.076.318	3.076.111	-	207	10.031.859.862	10.031.221.292	-	638.570	6.660	6.660	-	20.703.555	20.703.555	-
3 - 4	1.821.054	1.820.663	-	391	8.279.914.370	8.278.194.105	-	1.720.265	1.752	1.752	-	7.938.048	7.938.048	-
4 - 5	699.881	699.686	-	195	4.103.092.753	4.101.947.977	-	1.144.776	397	397	-	2.290.704	2.290.704	-
5 - 6	281.387	281.278	-	109	1.948.896.170	1.948.108.515	-	787.655	99	99	-	689.966	689.966	-
6 - 7	1.442	1.291	-	151	12.241.685	10.945.596	-	1.296.090	1	1	-	7.978	7.978	-
7 - 8	817	715	-	102	8.075.214	7.050.780	-	1.024.434	-	-	-	-	-	-
8 - 9	425	329	-	96	4.770.203	3.670.963	-	1.099.240	-	-	-	-	-	-
9 - 10	334	312	-	22	4.186.969	3.911.793	-	275.176	-	-	-	-	-	-
10 - 20	1.077	940	-	137	18.670.787	15.947.951	-	2.722.837	-	-	-	-	-	-
20 - 30	193	134	-	59	6.131.147	4.200.103	-	1.931.045	-	-	-	-	-	-
30 - 40	7	6	-	1	331.993	285.738	-	46.254	-	-	-	-	-	-
40 - 50	2	-	-	2	107.453	-	-	107.453	-	-	-	-	-	-
50 - 60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 - 70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 - 80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 - 90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 - 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

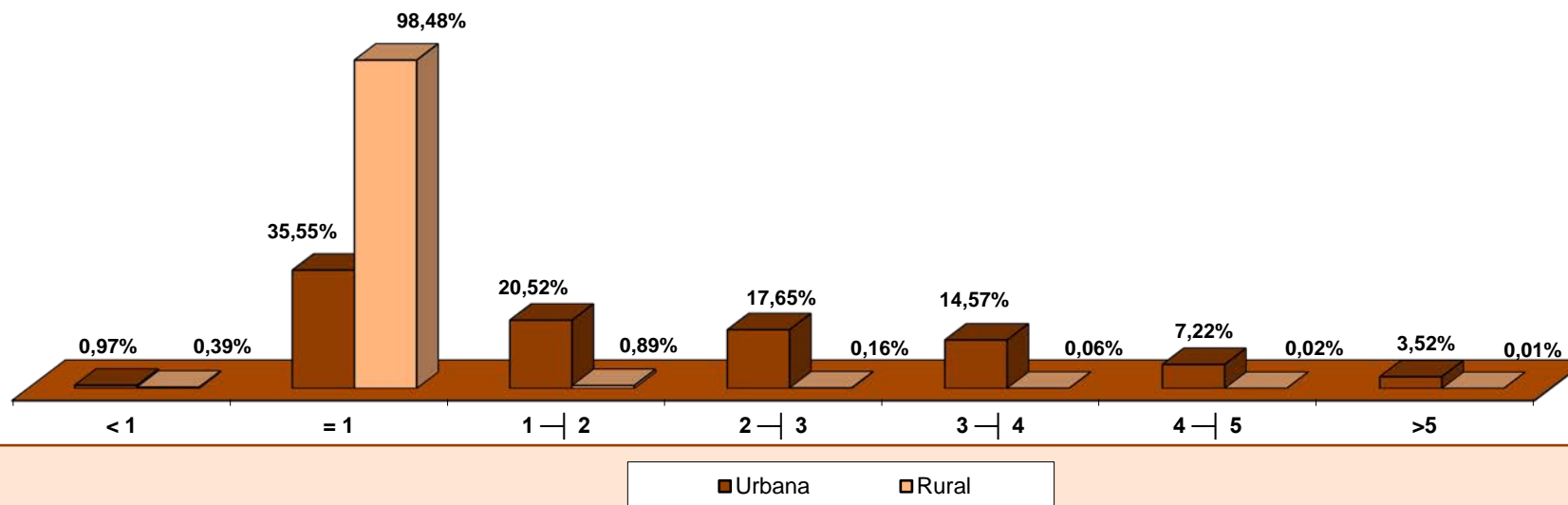
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)



BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
BRASIL	32.631.758	801.573	19.685.257	11.859.823	284.025	1.080	62.773.754.709	600.405.647	25.984.539.240	34.193.990.441	1.974.385.590	20.433.792
NORTE	1.556.397	33.880	1.215.173	299.851	7.463	30	2.518.092.127	24.838.587	1.604.028.360	836.708.170	51.983.619	533.390
Rondônia	220.282	7.266	175.514	36.557	938	7	335.740.556	5.402.357	231.678.480	92.035.805	6.517.993	105.922
Acre	71.569	2.373	57.030	11.829	337	–	112.169.467	1.623.634	75.279.600	32.922.797	2.343.436	–
Amazonas	257.991	5.868	175.412	74.774	1.931	6	467.910.538	4.586.782	231.543.840	218.220.802	13.446.133	112.982
Roraima	34.755	838	27.157	6.537	223	–	55.768.051	586.881	35.847.240	17.775.649	1.558.280	–
Pará	748.040	12.819	596.976	134.880	3.348	17	1.205.379.839	9.299.451	788.008.320	384.398.078	23.359.504	314.486
Amapá	40.015	989	29.445	9.326	255	–	66.760.685	704.702	38.867.400	25.422.967	1.765.615	–
Tocantins	183.745	3.727	153.639	25.948	431	–	274.362.991	2.634.781	202.803.480	65.932.072	2.992.659	–
NORDESTE	8.375.262	175.293	6.758.278	1.405.066	36.362	263	13.249.619.386	122.500.147	8.920.926.960	3.946.570.117	254.541.598	5.080.565
Maranhão	1.005.422	14.492	903.443	85.070	2.404	13	1.453.839.271	10.118.289	1.192.544.760	234.067.887	16.794.960	313.374
Piauí	613.244	9.131	542.052	60.645	1.403	13	896.827.935	6.491.422	715.508.640	164.815.184	9.791.549	221.140
Ceará	1.335.287	27.994	1.117.032	185.414	4.810	37	2.051.420.840	19.339.942	1.474.482.240	523.162.007	33.807.708	628.943
Rio Grande do Norte	515.097	13.345	408.066	91.279	2.383	24	817.315.911	9.116.162	538.647.120	252.319.051	16.752.926	480.653
Paraíba	653.271	16.662	536.695	97.652	2.242	20	998.702.586	11.683.738	708.437.400	262.393.571	15.826.041	361.836
Pernambuco	1.273.807	33.625	939.630	292.707	7.770	75	2.148.150.540	23.664.115	1.240.311.600	828.058.274	54.614.023	1.502.528
Alagoas	443.306	8.698	341.426	90.920	2.247	15	717.293.886	5.993.667	450.682.320	244.640.616	15.706.882	270.401
Sergipe	322.583	9.050	243.432	67.908	2.177	16	536.683.498	6.060.406	321.330.240	193.757.567	15.208.394	326.890
Bahia	2.213.245	42.296	1.726.502	433.471	10.926	50	3.629.384.919	30.032.405	2.278.982.640	1.243.355.960	76.039.115	974.799
SUDESTE	14.745.320	366.729	7.103.859	7.096.510	177.670	552	31.921.803.727	281.037.460	9.377.093.880	21.019.576.904	1.233.891.641	10.203.842
Minas Gerais	3.817.524	70.758	2.513.347	1.206.767	26.520	132	6.921.864.677	50.337.464	3.317.618.040	3.367.549.051	183.980.704	2.379.418
Espírito Santo	625.960	14.680	397.781	207.627	5.852	20	1.171.962.595	10.559.453	525.070.920	595.267.501	40.718.120	346.601
Rio de Janeiro	2.691.692	59.306	1.233.317	1.359.085	39.750	234	6.063.512.734	41.769.500	1.627.978.440	4.110.673.100	278.598.098	4.493.596
São Paulo	7.610.144	221.985	2.959.414	4.323.031	105.548	166	17.764.463.720	178.371.043	3.906.426.480	12.946.087.252	730.594.719	2.984.227
SUL	6.170.340	178.752	3.483.590	2.461.598	46.255	145	11.783.794.129	136.777.962	4.598.338.800	6.725.296.973	320.639.127	2.741.267
Paraná	1.981.076	50.246	1.169.228	748.045	13.522	35	3.697.161.050	37.989.233	1.543.380.960	2.021.425.753	93.671.503	693.600
Santa Catarina	1.559.082	65.700	808.516	673.349	11.478	39	3.011.801.874	52.082.659	1.067.241.120	1.812.097.346	79.686.516	694.233
Rio Grande do Sul	2.630.182	62.806	1.505.846	1.040.204	21.255	71	5.074.831.205	46.706.070	1.987.716.720	2.891.773.874	147.281.107	1.353.434
CENTRO-OESTE	1.784.439	46.919	1.124.357	596.798	16.275	90	3.300.445.340	35.251.491	1.484.151.240	1.665.838.277	113.329.605	1.874.727
Mato Grosso do Sul	330.091	10.026	206.140	112.174	1.741	10	584.876.447	7.552.348	272.104.800	292.907.489	12.131.244	180.566
Mato Grosso	380.354	10.661	265.288	102.812	1.590	3	635.135.372	8.180.868	350.180.160	265.661.931	11.065.973	46.440
Goiás	718.815	16.916	488.301	208.298	5.287	13	1.260.876.089	12.683.847	644.557.320	566.547.808	36.845.392	241.723
Distrito Federal	355.179	9.316	164.628	173.514	7.657	64	819.557.432	6.834.429	217.308.960	540.721.048	53.286.997	1.405.999

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

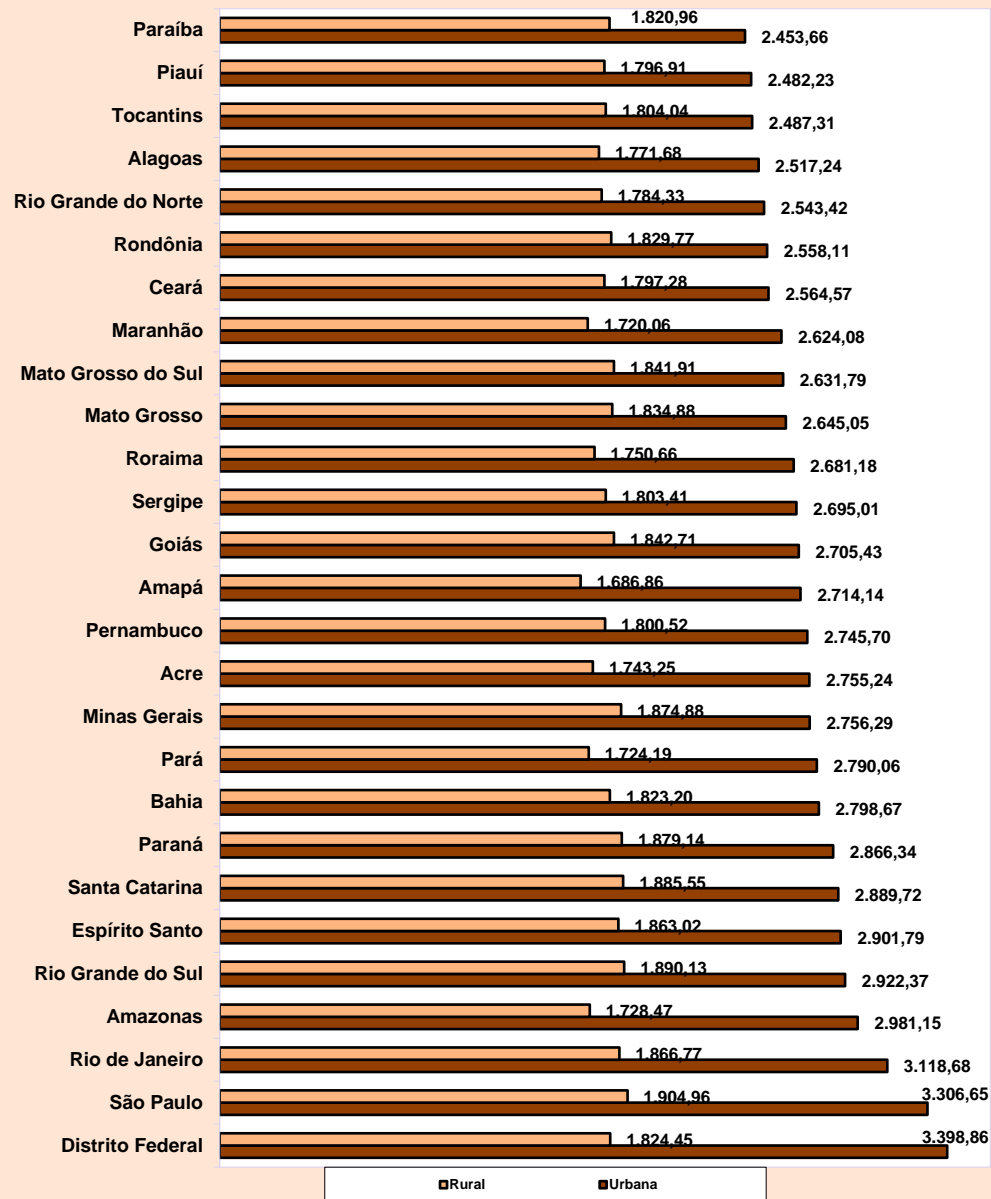
19

BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

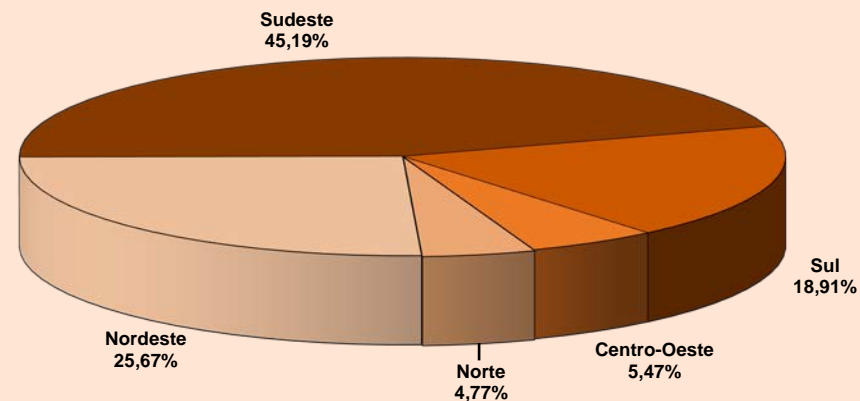
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)		
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
BRASIL	32.631.748	100,00	0,06	22.766.224	9.865.524	30,23	86.085.178.605	100,00	57,90	68.109.092.102	17.976.086.503	20,88	2.638,08	2.991,67	1.822,11
NORTE	1.556.397	4,77	-0,08	605.291	951.106	61,11	3.340.480.201	3,88	60,97	1.674.552.822	1.665.927.379	49,87	2.146,29	2.766,53	1.751,57
Rondônia	220.282	0,68	0,28	78.073	142.209	64,56	459.928.362	0,53	58,24	199.719.191	260.209.171	56,58	2.087,91	2.558,11	1.829,77
Acre	71.569	0,22	0,20	23.588	47.981	67,04	148.633.345	0,17	61,32	64.990.693	83.642.651	56,27	2.076,78	2.755,24	1.743,25
Amazonas	257.991	0,79	0,01	134.854	123.137	47,73	614.859.136	0,71	61,92	402.020.566	212.838.570	34,62	2.383,26	2.981,15	1.728,47
Roraima	34.755	0,11	0,09	13.513	21.242	61,12	73.418.265	0,09	61,02	36.230.799	37.187.466	50,65	2.112,45	2.681,18	1.750,66
Pará	748.040	2,29	-0,28	277.183	470.857	62,95	1.585.206.125	1,84	61,64	773.358.495	811.847.631	51,21	2.119,15	2.790,06	1.724,19
Amapá	40.015	0,12	-0,23	17.741	22.274	55,66	85.724.644	0,10	63,74	48.151.568	37.573.075	43,83	2.142,31	2.714,14	1.686,86
Tocantins	183.745	0,56	0,10	60.339	123.406	67,16	372.710.324	0,43	59,25	150.081.510	222.628.814	59,73	2.028,41	2.487,31	1.804,04
NORDESTE	8.375.262	25,67	-0,06	3.440.414	4.934.848	58,92	17.980.757.244	20,89	59,12	9.138.281.590	8.842.475.654	49,18	2.146,89	2.656,16	1.791,84
Maranhão	1.005.422	3,08	-0,57	198.237	807.185	80,28	1.908.599.300	2,22	61,97	520.188.815	1.388.410.485	72,74	1.898,31	2.624,08	1.720,06
Piauí	613.244	1,88	0,06	172.893	440.351	71,81	1.220.432.268	1,42	58,96	429.159.506	791.272.762	64,84	1.990,13	2.482,23	1.796,91
Ceará	1.335.287	4,09	-0,05	517.974	817.313	61,21	2.797.319.799	3,25	58,90	1.328.382.919	1.468.936.880	52,51	2.094,92	2.564,57	1.797,28
Rio Grande do Norte	515.097	1,58	-0,12	241.329	273.768	53,15	1.102.293.387	1,28	59,28	613.801.888	488.491.499	44,32	2.139,97	2.543,42	1.784,33
Paraíba	653.271	2,00	-0,02	283.966	369.305	56,53	1.369.247.286	1,59	58,29	696.756.302	672.490.984	49,11	2.095,99	2.453,66	1.820,96
Pernambuco	1.273.807	3,90	-0,03	672.060	601.747	47,24	2.928.733.030	3,40	58,58	1.845.272.588	1.083.460.442	36,99	2.299,20	2.745,70	1.800,52
Alagoas	443.306	1,36	-0,06	239.808	203.498	45,90	964.186.592	1,12	59,49	603.653.754	360.532.838	37,39	2.174,99	2.517,24	1.771,68
Sergipe	322.583	0,99	-0,04	164.655	157.928	48,96	728.556.341	0,85	58,84	443.747.389	284.808.951	39,09	2.258,51	2.695,01	1.803,41
Bahia	2.213.245	6,78	0,10	949.492	1.263.753	57,10	4.961.389.242	5,76	58,69	2.657.318.429	2.304.070.813	46,44	2.241,68	2.798,67	1.823,20
SUDESTE	14.745.320	45,19	0,09	12.889.952	1.855.368	12,58	43.946.027.103	51,05	57,50	40.455.320.409	3.490.706.693	7,94	2.980,34	3.138,52	1.881,41
Minas Gerais	3.817.524	11,70	0,15	2.725.162	1.092.362	28,61	9.559.395.120	11,10	57,21	7.511.347.830	2.048.047.290	21,42	2.504,08	2.756,29	1.874,88
Espírito Santo	625.960	1,92	0,22	431.412	194.548	31,08	1.614.316.348	1,88	57,68	1.251.868.673	362.447.674	22,45	2.578,94	2.901,79	1.863,02
Rio de Janeiro	2.691.692	8,25	-0,03	2.621.534	70.158	2,61	8.306.682.145	9,65	57,65	8.175.713.542	130.968.602	1,58	3.086,04	3.118,68	1.866,77
São Paulo	7.610.144	23,32	0,09	7.111.844	498.300	6,55	24.465.633.490	28,42	57,54	23.516.390.363	949.243.127	3,88	3.214,87	3.306,65	1.904,96
SUL	6.170.340	18,91	0,19	4.633.075	1.537.265	24,91	16.318.199.754	18,96	56,97	13.420.341.764	2.897.857.990	17,76	2.644,62	2.896,64	1.885,07
Paraná	1.981.076	6,07	0,21	1.409.312	571.764	28,86	5.114.000.447	5,94	57,45	4.039.573.940	1.074.426.507	21,01	2.581,43	2.866,34	1.879,14
Santa Catarina	1.559.082	4,78	0,25	1.232.985	326.097	20,92	4.177.853.816	4,85	56,48	3.562.980.935	614.872.881	14,72	2.679,69	2.889,72	1.885,55
Rio Grande do Sul	2.630.182	8,06	0,14	1.990.778	639.404	24,31	7.026.345.490	8,16	56,92	5.817.786.889	1.208.558.601	17,20	2.671,43	2.922,37	1.890,13
CENTRO-OESTE	1.784.429	5,47	0,11	1.197.492	586.937	32,89	4.499.693.606	5,23	58,19	3.420.574.820	1.079.118.787	23,98	2.521,64	2.856,45	1.838,56
Mato Grosso do Sul	330.091	1,01	0,12	227.272	102.819	31,15	787.515.658	0,91	58,63	598.132.694	189.382.964	24,05	2.385,75	2.631,79	1.841,91
Mato Grosso	380.354	1,17	0,23	202.454	177.900	46,77	861.927.023	1,00	59,08	535.501.680	326.425.343	37,87	2.266,12	2.645,05	1.834,88
Goiás	718.815	2,20	0,05	465.204	253.611	35,28	1.725.906.202	2,00	58,07	1.258.574.674	467.331.528	27,08	2.401,04	2.705,43	1.842,71
Distrito Federal	355.169	1,09	0,07	302.562	52.607	14,81	1.124.344.724	1,31	57,40	1.028.365.771	95.978.952	8,54	3.165,66	3.398,86	1.824,45

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

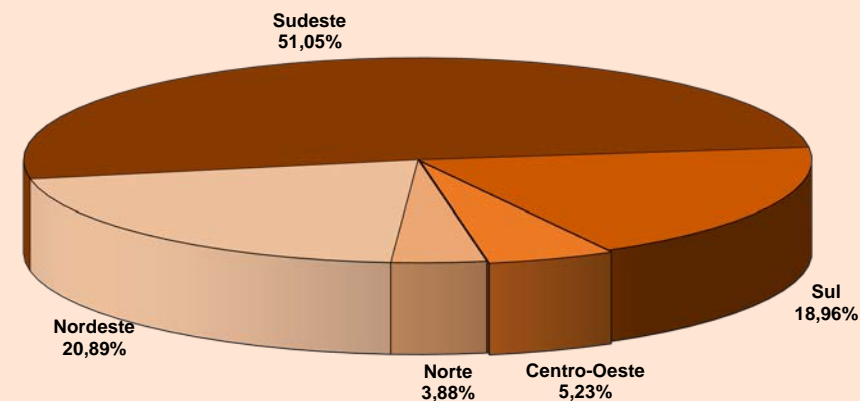
VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO



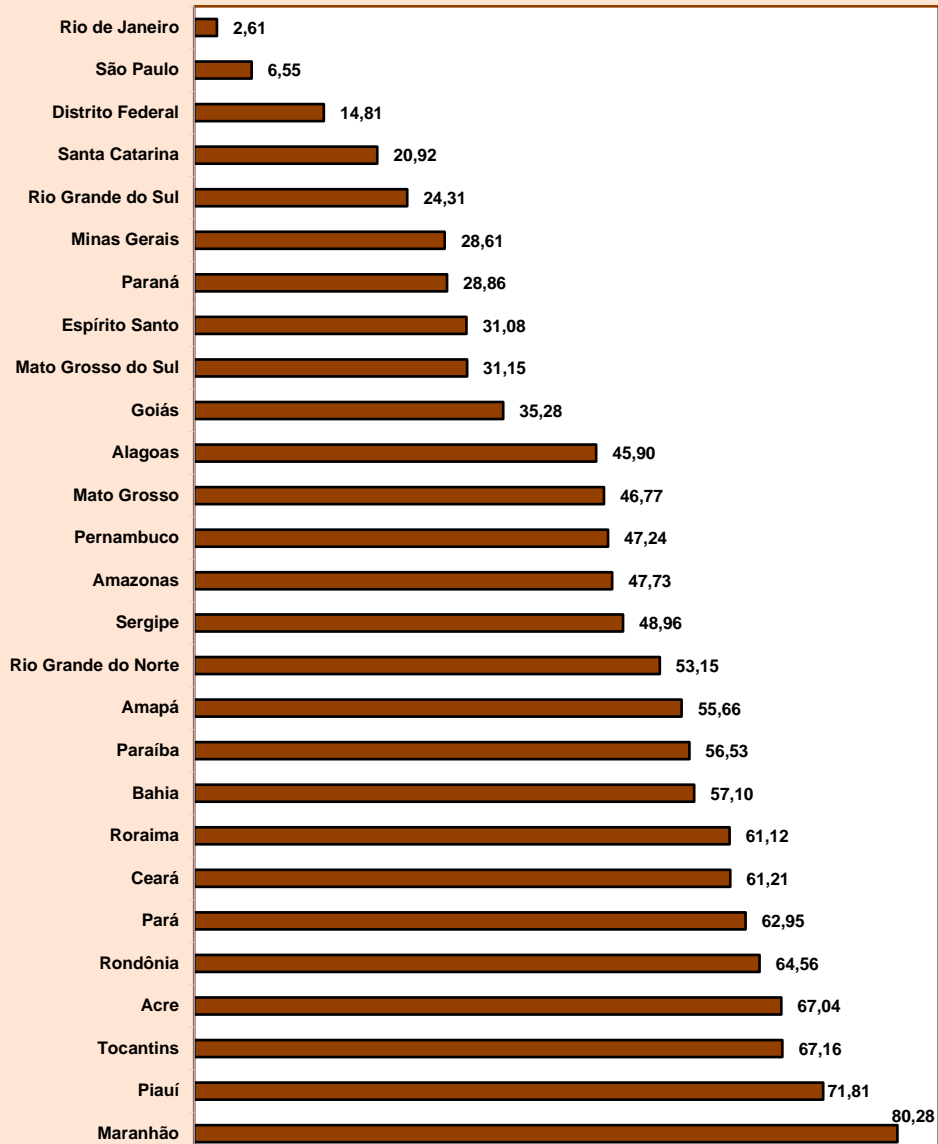
DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



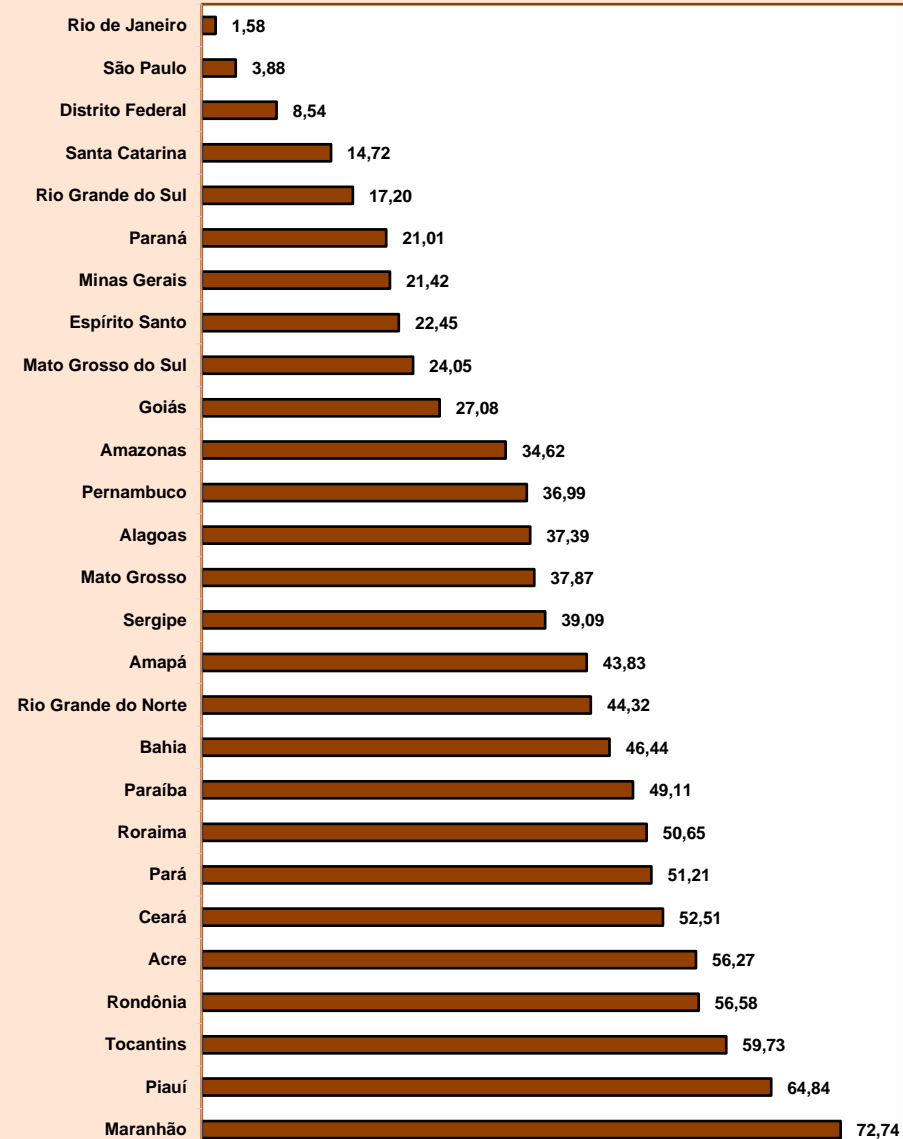
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES



PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)



20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES**BENEFÍCIOS DO RGPS**

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
APOSENTADORIAS POR IDADE										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	38.263	–	38.263	75.206.354	–	75.206.354	1.965,51	–	1.965,51
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	680	–	680	1.358.575	–	1.358.575	1.997,90	–	1.997,90
41	Aposentadoria por idade	12.179.855	5.406.668	6.773.187	25.338.673.813	12.974.627.425	12.364.046.388	2.080,38	2.399,75	1.825,44
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
Total de Aposentadorias por Idade		12.218.798	5.406.668	6.812.130	25.415.238.742	12.974.627.425	12.440.611.317	2.080,01	2.399,75	1.826,24
APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	58.549	–	58.549	109.453.191	–	109.453.191	1.869,43	–	1.869,43
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	582	–	582	1.182.695	–	1.182.695	2.032,12	–	2.032,12
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.205.874	2.809.171	396.703	8.059.128.791	7.333.575.363	725.553.429	2.513,86	2.610,58	1.828,96
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	31	31	–	201.361	201.361	–	6.495,50	6.495,50	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	2.574	2.574	–	2.574,00	2.574,00	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	34	34	–	64.061	64.061	–	1.884,15	1.884,15	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	24	24	–	122.812	122.812	–	5.117,17	5.117,17	–
Total de Aposentadorias por Invalidez		3.265.095	2.809.261	455.834	8.170.155.485	7.333.966.170	836.189.314	2.502,27	2.610,64	1.834,42
APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.288.728	6.263.440	25.288	25.009.131.144	24.951.066.950	58.064.193	3.976,82	3.983,60	2.296,12
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	111	111	–	1.164.439	1.164.439	–	10.490,44	10.490,44	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	285	285	–	2.225.572	2.225.572	–	7.809,02	7.809,02	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	211	211	–	1.326.140	1.326.140	–	6.285,02	6.285,02	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	436.607	436.607	–	2.414.117.342	2.414.117.342	–	5.529,27	5.529,27	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	–	4.739	4.739	–	2.369,50	2.369,50	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	163.999	163.999	–	646.838.412	646.838.412	–	3.944,16	3.944,16	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	8	8	–	99.139	99.139	–	12.392,39	12.392,39	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	55	55	–	1.044.105	1.044.105	–	18.983,72	18.983,72	–
Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição		6.890.006	6.864.718	25.288	28.075.951.031	28.017.886.838	58.064.193	4.074,88	4.081,43	2.296,12

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
PENSÕES POR MORTE										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	295.425	–	295.425	542.757.054	–	542.757.054	1.837,21	–	1.837,21
03	Pensão por morte do empregador rural	5.959	–	5.959	11.765.854	–	11.765.854	1.974,47	–	1.974,47
21	Pensão por morte previdenciária	7.902.081	5.797.543	2.104.538	19.402.174.870	15.580.702.782	3.821.472.089	2.455,32	2.687,47	1.815,82
23	Pensão por morte de ex-combatente	3.420	3.420	–	21.734.136	21.734.136	–	6.355,01	6.355,01	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	767	767	–	1.744.480	1.744.480	–	2.274,42	2.274,42	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	712	712	–	1.236.476	1.236.476	–	1.736,62	1.736,62	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	611	611	–	4.807.939	4.807.939	–	7.868,97	7.868,97	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	226	226	–	419.544	419.544	–	1.856,39	1.856,39	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	520	520	–	3.870.091	3.870.091	–	7.442,48	7.442,48	–
Total de Pensões por Morte		8.209.721	5.803.799	2.405.922	19.990.510.444	15.614.515.447	4.375.994.997	2.434,98	2.690,40	1.818,84
AUXÍLIOS										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	5	–	5	9.900	–	9.900	1.980,00	–	1.980,00
25	Auxílio-reclusão	17.726	16.365	1.361	36.298.607	33.785.907	2.512.700	2.047,76	2.064,52	1.846,22
31	Auxílio-doença previdenciário	1.005.002	900.372	104.630	2.263.545.576	2.078.424.732	185.120.844	2.252,28	2.308,41	1.769,29
36	Auxílio Acidente	152.732	128.329	24.403	220.083.980	195.818.423	24.265.557	1.440,98	1.525,91	994,37
Total de Auxílios		1.175.465	1.045.066	130.399	2.519.938.063	2.308.029.062	211.909.001	2.143,78	2.208,50	1.625,08
BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.681	–	1.681	3.019.705	–	3.019.705	1.796,37	–	1.796,37
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.229	–	2.229	3.963.716	–	3.963.716	1.778,25	–	1.778,25
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.980	–	1.980	1.980,00	–	1.980,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	85.777	83.792	1.985	230.193.486	226.729.490	3.463.997	2.683,63	2.705,86	1.745,09
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	204.835	194.426	10.409	640.325.750	621.246.974	19.078.776	3.126,06	3.195,29	1.832,91
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	95.464	93.833	1.631	262.969.094	259.793.186	3.175.908	2.754,64	2.768,68	1.947,22
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	372.113	363.345	8.768	650.704.639	642.007.314	8.697.325	1.748,67	1.766,94	991,94
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	22.764	22.764	–	7.674.809	7.674.809	–	337,15	337,15	–
Total de Benefícios Acidentários		784.864	758.160	26.704	1.798.853.179	1.757.451.773	41.401.406	2.291,93	2.318,05	1.550,38
ESPÉCIES DIVERSAS										
47	Abono de permanência em serviço 25%	5	5	–	5.709	5.709	–	1.141,87	1.141,87	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	33	33	–	41.445	41.445	–	1.255,90	1.255,90	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	6	6	–	901	901	–	150,21	150,21	–
80	Salário-maternidade	87.765	78.926	8.839	114.483.606	103.741.927	10.741.679	1.304,43	1.314,42	1.215,26
Total de Espécies Diversas		87.809	78.970	8.839	114.531.661	103.789.983	10.741.679	1.304,33	1.314,30	1.215,26
TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS		32.631.758	22.766.642	9.865.116	86.085.178.605	68.110.266.698	17.974.911.907	2.638,08	2.991,67	1.822,07

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

(conclusão)

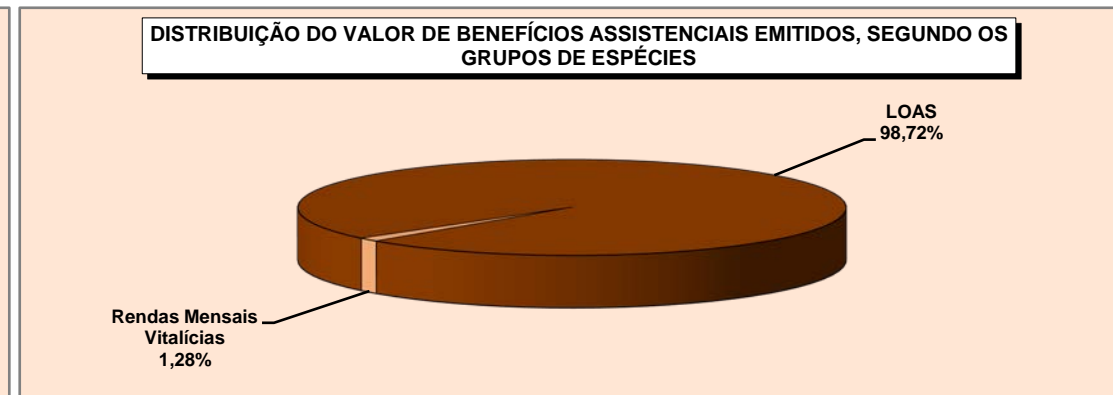
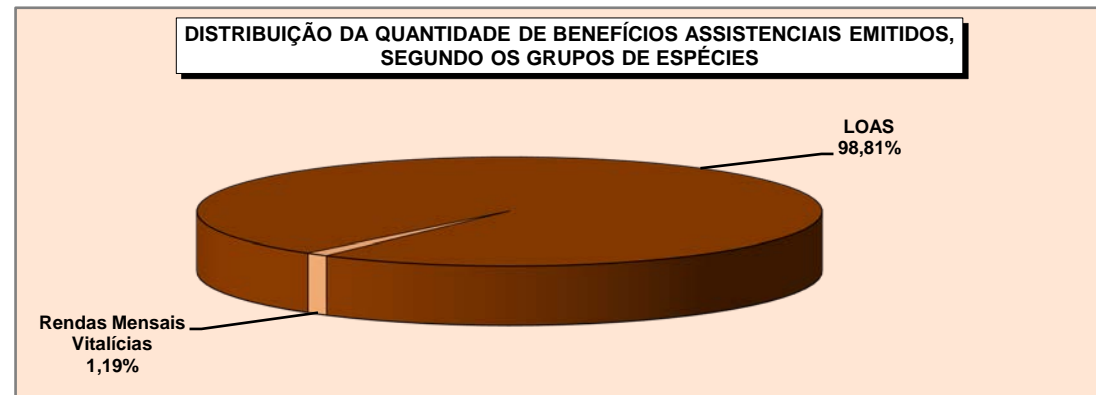
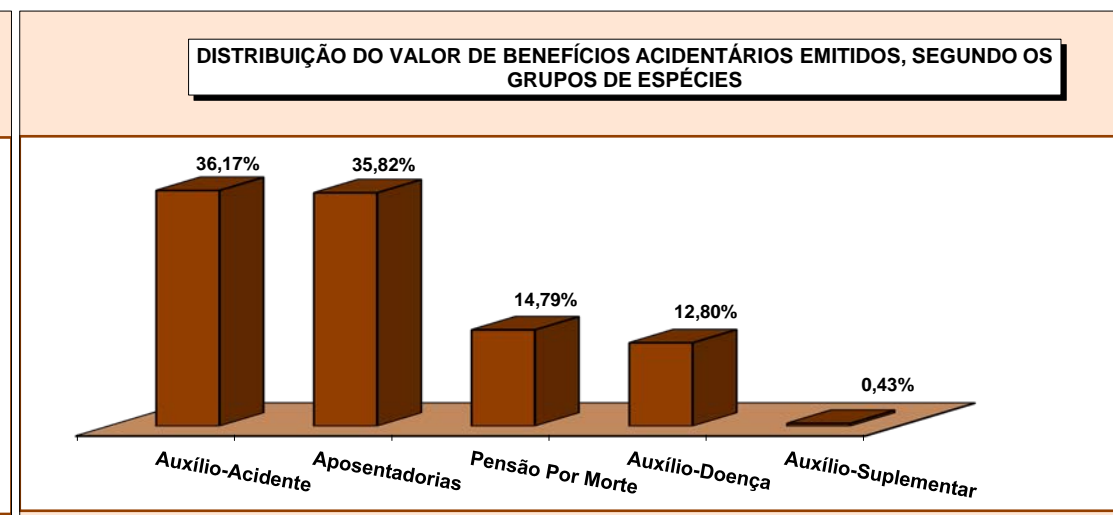
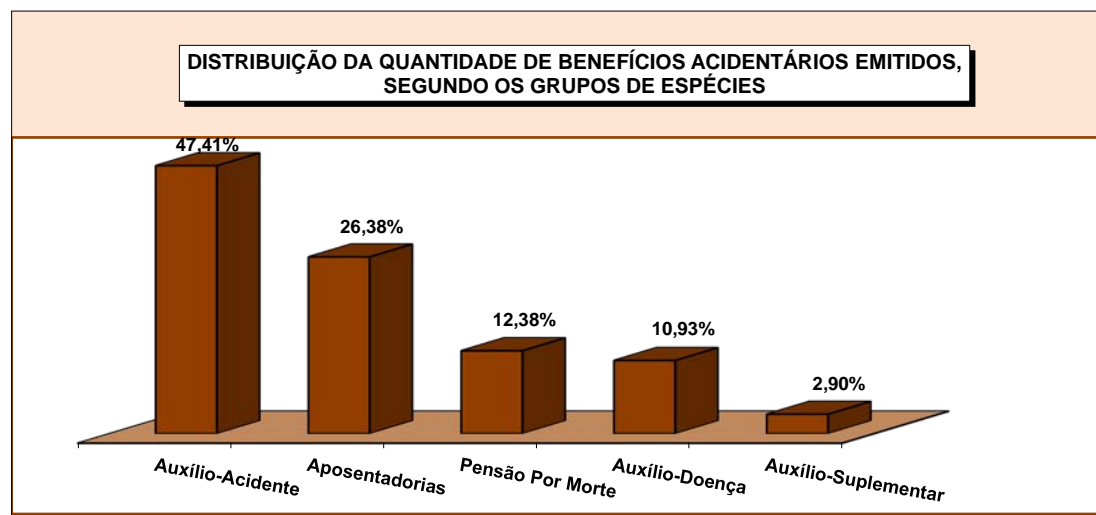
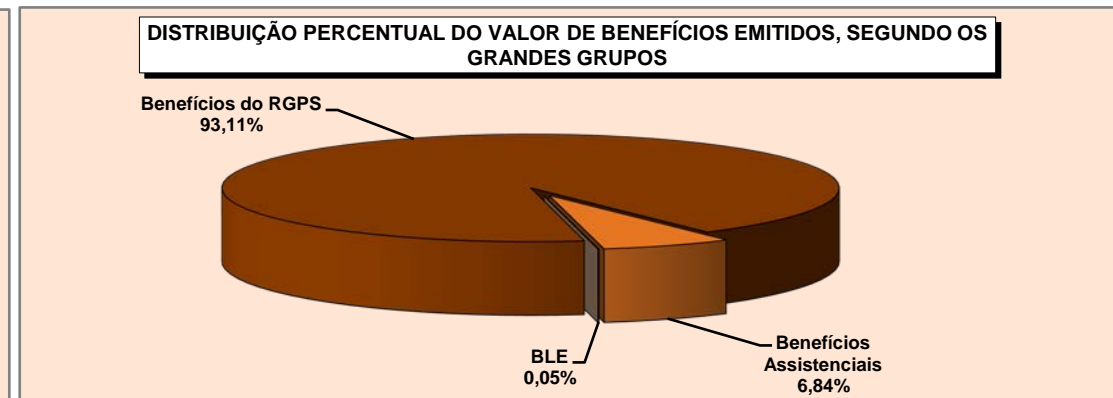
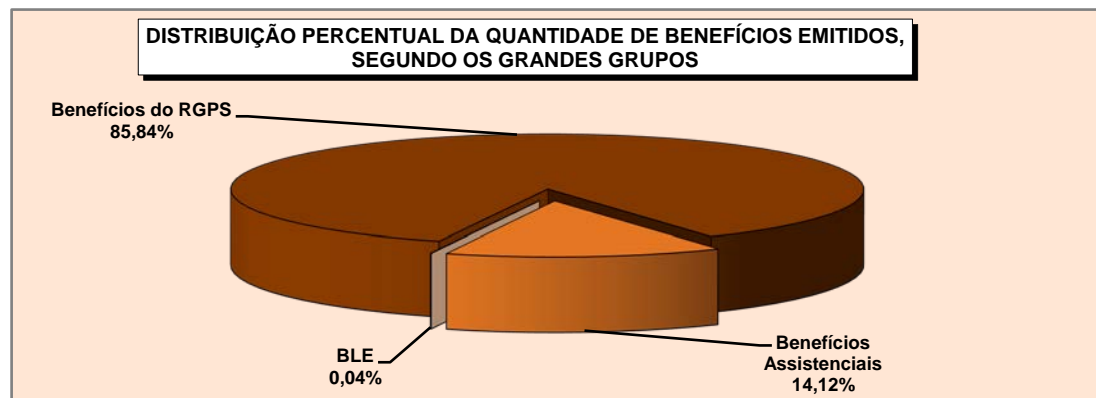
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	23.625	–	23.625	30.117.925	–	30.117.925	1.274,83	–	1.274,83
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	1.454	–	1.454	1.918.768	–	1.918.768	1.319,65	–	1.319,65
16	Auxílio União	24	24	–	14.400	14.400	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	232	232	–	142.886	142.886	–	615,89	615,89	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	36.078	30.302	5.776	45.724.944	38.438.425	7.286.519	1.267,39	1.268,51	1.261,52
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	2.641	1.943	698	3.484.376	2.563.016	921.360	1.319,34	1.319,10	1.320,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	2.876.666	2.876.666	–	3.298.942.318	3.298.942.318	–	1.146,79	1.146,79	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.427.352	2.427.352	–	2.944.202.559	2.944.202.559	–	1.212,93	1.212,93	–
TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS		5.368.072	5.336.519	31.553	6.324.548.175	6.284.303.604	40.244.572	1.178,18	1.177,60	1.275,46

FONTE: DATAPREV, SUB, SINTESE.

BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	584	584	–	1.203.291	1.203.291	–	2.060,43	2.060,43	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	601	601	–	1.198.314	1.198.314	–	1.993,87	1.993,87	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	8	8	–	18.667	18.667	–	2.333,33	2.333,33	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.980	1.980	–	1.980,00	1.980,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	11	11	–	38.595	38.595	–	3.508,66	3.508,66	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.204	1.204	–	5.630.329	5.630.329	–	4.676,35	4.676,35	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	133	133	–	2.380.371	2.380.371	–	17.897,52	17.897,52	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	410	410	–	7.127.983	7.127.983	–	17.385,33	17.385,33	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	698	698	–	819.048	819.048	–	1.173,42	1.173,42	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.727	1.727	–	4.498.003	4.498.003	–	2.604,52	2.604,52	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	5.062	5.062	–	13.188.629	13.188.629	–	2.605,42	2.605,42	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	44	44	–	47.662	47.662	–	1.083,22	1.083,22	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	4.394	4.394	–	7.115.521	7.115.521	–	1.619,37	1.619,37	–
TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO		14.877	14.877	–	43.268.392	43.268.392	–	2.908,41	2.908,41	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web



21

BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - ABRIL/2023

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
TOTAL	401.483	100,00			4,00	328.080	73.403	657.832.941	100,00			3,90	567.341.726	90.491.214	1.638,51	1.729,28	1.232,80
BENEFÍCIOS DO RGPS	384.390	95,74	100,00		3,56	311.218	73.172	635.475.750	96,60	100,00		3,55	545.284.506	90.191.244	1.653,21	1.752,10	1.232,59
Previdenciários	364.896	90,89	94,93	100,00	3,74	292.188	72.708	598.064.970	90,91	94,11	100,00	3,79	508.406.300	89.658.670	1.639,00	1.740,00	1.233,13
Aposentadorias	55.710	13,88	14,49	15,27	15,56	36.987	18.723	97.497.746	14,82	15,34	16,30	14,69	73.525.934	23.971.812	1.750,09	1.987,89	1.280,34
Idade	30.307	7,55	7,88	8,31	15,87	13.207	17.100	41.139.978	6,25	6,47	6,88	15,14	19.251.173	21.888.805	1.357,44	1.457,65	1.280,05
Invalidez	12.227	3,05	3,18	3,35	17,47	10.661	1.566	19.876.256	3,02	3,13	3,32	18,26	17.880.664	1.995.592	1.625,60	1.677,20	1.274,32
Tempo de Contribuição	13.176	3,28	3,43	3,61	13,17	13.119	57	36.481.511	5,55	5,74	6,10	12,34	36.394.097	87.414	2.768,78	2.774,15	1.533,58
Pensões por Morte	28.283	7,04	7,36	7,75	13,90	19.200	9.083	40.116.993	6,10	6,31	6,71	12,67	28.709.809	11.407.184	1.418,41	1.495,30	1.255,88
Auxílios	223.432	55,65	58,13	61,23	-0,53	205.876	17.556	387.206.189	58,86	60,93	64,74	0,26	364.733.866	22.472.322	1.732,99	1.771,62	1.280,04
Doença	222.506	55,42	57,89	60,98	-0,48	205.106	17.400	386.170.084	58,70	60,77	64,57	0,30	363.814.650	22.355.435	1.735,55	1.773,79	1.284,80
Acidente	434	0,11	0,11	0,12	-0,23	307	127	391.579	0,06	0,06	0,07	1,48	310.255	81.324	902,26	1.010,60	640,35
Reclusão	492	0,12	0,13	0,13	-18,81	463	29	644.525	0,10	0,10	0,11	-17,25	608.962	35.563	1.310,01	1.315,25	1.226,32
Salário-Maternidade	57.471	14,31	14,95	15,75	6,30	30.125	27.346	73.244.043	11,13	11,53	12,25	5,46	41.436.690	31.807.352	1.274,45	1.375,49	1.163,14
Outros ⁽¹⁾	-	-	-	-	-100,00	-	-	-	-	-	-	-100,00	-	-	-	-	-
Acidentários	19.494	4,86	5,07	100,00	0,22	19.030	464	37.410.780	5,69	5,89	100,00	-0,02	36.878.206	532.574	1.919,09	1.937,90	1.147,79
Aposentadorias por Invalidez	474	0,12	0,12	2,43	3,49	454	20	972.633	0,15	0,15	2,60	2,54	950.488	22.144	2.051,97	2.093,59	1.107,21
Pensão por Morte	220	0,05	0,06	1,13	12,82	215	5	347.651	0,05	0,05	0,93	24,36	340.508	7.143	1.580,23	1.583,76	1.428,56
Auxílio-Doença	17.334	4,32	4,51	88,92	-0,60	16.982	352	34.592.620	5,26	5,44	92,47	-0,46	34.138.588	454.032	1.995,65	2.010,28	1.289,86
Auxílio-Acidente	1.286	0,32	0,33	6,60	5,93	1.199	87	1.455.875	0,22	0,23	3,89	3,80	1.406.620	49.255	1.132,10	1.173,16	566,15
Auxílio-Suplementar	180	0,04	0,05	0,92	23,29	180	-	42.002	0,01	0,01	0,11	30,89	42.002	-	233,35	233,35	-
BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	17.004	4,24	100,00		14,87	16.773	231	22.125.884	3,36	100,00		14,92	21.825.914	299.970	1.301,22	1.301,25	1.298,57
Amparos Assistenciais (LOAS)	16.487	4,11	96,96	100,00	14,80	16.487	-	21.454.945	3,26	96,97	100,00	14,84	21.454.945	-	1.301,32	1.301,32	-
Idoso	10.165	2,53	59,78	61,65	15,95	10.165	-	13.230.440	2,01	59,80	61,67	15,96	13.230.440	-	1.301,57	1.301,57	-
Portador de Deficiência	6.322	1,57	37,18	38,35	12,99	6.322	-	8.224.505	1,25	37,17	38,33	13,09	8.224.505	-	1.300,93	1.300,93	-
Antecipação do BPC	2	0,00	0,01	0,01	-60,00	2	-	1.201	0,00	0,01	0,01	-59,98	1.201	-	600,50	600,50	-
Rendas Mensais Vitalícias	515	0,13	3,03	100,00	18,12	284	231	669.738	0,10	3,03	100,00	17,98	369.768	299.970	1.300,46	1.302,00	1.298,57
Idade	62	0,02	0,36	12,04	31,91	41	21	79.932	0,01	0,36	11,93	30,62	53.382	26.550	1.289,23	1.302,00	1.264,29
Invalidez	453	0,11	2,66	87,96	16,45	243	210	589.806	0,09	2,67	88,07	16,45	316.386	273.420	1.302,00	1.302,00	1.302,00
BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) ⁽²⁾	89	0,02			27,14	89	-	231.307	0,04			22,51	231.307	-	2.598,95	2.598,95	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora. (2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

22

BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - ABRIL/2023

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
BRASIL	401.483	100,00	4,00	657.832.940	100,00	3,90	46.775	100,00	267,70
NORTE	21.963	5,47	5,23	32.212.888	4,90	4,92	7.314	15,64	649,39
Rondônia	2.812	0,70	-6,11	4.144.228	0,63	-5,15	119	0,25	36,78
Acre	1.169	0,29	3,63	1.732.199	0,26	3,96	194	0,41	295,92
Amazonas	5.257	1,31	14,01	7.650.696	1,16	13,83	1.250	2,67	495,24
Roraima	743	0,19	6,45	1.145.931	0,17	4,37	83	0,18	137,14
Pará	9.202	2,29	5,84	13.589.981	2,07	5,10	4.831	10,33	947,94
Amapá	735	0,18	-9,03	1.044.608	0,16	-7,77	364	0,78	883,78
Tocantins	2.045	0,51	5,52	2.905.244	0,44	4,33	473	1,01	387,63
NORDESTE	93.622	23,32	4,04	133.499.053	20,29	3,74	26.756	57,20	649,26
Maranhão	10.514	2,62	1,28	13.861.031	2,11	-0,24	10.074	21,54	1.625,00
Piauí	7.162	1,78	11,96	9.703.535	1,48	10,93	2.057	4,40	563,55
Ceará	13.621	3,39	6,72	19.409.096	2,95	7,31	2.778	5,94	517,33
Rio Grande do Norte	6.349	1,58	5,94	9.396.811	1,43	8,34	1.499	3,20	831,06
Paraíba	7.655	1,91	-8,08	10.972.559	1,67	-7,93	1.264	2,70	397,64
Pernambuco	14.221	3,54	3,09	21.162.228	3,22	3,48	2.657	5,68	383,09
Alagoas	5.330	1,33	-0,50	7.469.708	1,14	-2,17	1.528	3,27	402,63
Sergipe	3.576	0,89	8,00	5.147.071	0,78	8,48	809	1,73	439,33
Bahia	25.194	6,28	6,47	36.377.015	5,53	5,35	4.090	8,74	406,19
SUDESTE	175.109	43,62	3,99	309.497.666	47,05	3,93	7.703	16,47	51,51
Minas Gerais	50.467	12,57	6,47	78.215.186	11,89	6,44	2.111	4,51	39,06
Espírito Santo	7.806	1,94	-0,13	12.402.821	1,89	-2,97	397	0,85	49,25
Rio de Janeiro	30.588	7,62	4,30	54.758.257	8,32	3,81	1.685	3,60	59,87
São Paulo	86.248	21,48	2,86	164.121.402	24,95	3,36	3.510	7,50	56,28
SUL	82.034	20,43	4,05	135.377.796	20,58	4,23	2.899	6,20	31,59
Paraná	24.692	6,15	3,11	39.859.509	6,06	3,72	886	1,89	21,37
Santa Catarina	24.213	6,03	7,19	40.654.604	6,18	7,31	894	1,91	55,21
Rio Grande do Sul	33.129	8,25	2,54	54.863.683	8,34	2,43	1.119	2,39	24,75
CENTRO-OESTE	28.755	7,16	2,85	47.245.537	7,18	2,58	2.103	4,50	137,09
Mato Grosso do Sul	6.343	1,58	5,95	10.181.196	1,55	5,49	397	0,85	140,61
Mato Grosso	5.577	1,39	-3,09	8.964.681	1,36	-2,42	473	1,01	193,79
Goiás	11.688	2,91	3,08	18.385.849	2,79	1,50	1.010	2,16	155,05
Distrito Federal	5.147	1,28	5,54	9.713.811	1,48	6,71	223	0,48	35,15

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

23

INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
BRASIL	469.035	27,71	231.014	238.021
NORTE	28.877	25,18	14.155	14.722
Rondônia	2.631	18,67	1.572	1.059
Acre	2.112	27,00	1.167	945
Amazonas	5.409	17,03	2.549	2.860
Roraima	1.081	40,39	516	565
Pará	13.383	25,53	6.481	6.902
Amapá	1.450	41,33	610	840
Tocantins	2.811	33,22	1.260	1.551
NORDESTE	114.232	16,63	63.458	50.774
Maranhão	13.223	17,39	5.066	8.157
Piauí	8.949	18,25	5.261	3.688
Ceará	17.775	14,29	10.070	7.705
Rio Grande do Norte	6.840	19,60	4.541	2.299
Paraíba	8.723	16,91	5.772	2.951
Pernambuco	16.853	20,34	9.665	7.188
Alagoas	6.414	3,42	4.026	2.388
Sergipe	3.760	12,14	2.152	1.608
Bahia	31.695	18,19	16.905	14.790
SUDESTE	167.948	23,67	94.583	73.365
Minas Gerais	43.536	20,36	25.724	17.812
Espírito Santo	7.200	23,27	4.170	3.030
Rio de Janeiro	26.323	20,64	16.226	10.097
São Paulo	90.889	26,28	48.463	42.426
SUL	69.721	24,92	39.947	29.774
Paraná	25.033	23,08	13.397	11.636
Santa Catarina	19.075	26,70	11.534	7.541
Rio Grande do Sul	25.613	25,44	15.016	10.597
CENTRO-OESTE	88.257	61,56	18.871	69.386
Mato Grosso do Sul	6.241	28,73	3.564	2.677
Mato Grosso	6.431	33,40	3.457	2.974
Goiás	10.636	24,11	6.642	3.994
Distrito Federal	64.949	78,48	5.208	59.741

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

24

CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2023

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS				
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	
2006	Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008	Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009	Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010	Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011	Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012	Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013	Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014	Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015	Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016	Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017	Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018	Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019	Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020	Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021	Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022	Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
	Janeiro	361.557	0,72	199.351	162.206	364.365	-1,26	213.067	151.298
	Fevereiro	377.502	4,41	186.667	190.835	370.969	1,81	206.273	164.696
	Março	432.700	14,62	216.679	216.021	410.846	10,75	218.717	192.129
	Abril	273.474	-36,80	120.413	153.061	267.644	-34,86	133.536	134.108
	Mai	431.333	57,72	180.986	250.347	417.803	56,10	196.203	221.600
	Junho	469.560	8,86	231.635	237.925	448.434	7,33	248.145	200.289
	Julho	454.845	-3,13	216.680	238.165	451.567	0,70	230.534	221.033
	Agosto	559.935	23,10	289.250	270.685	555.646	23,05	304.297	251.349
	Setembro	506.531	-9,54	252.481	254.050	512.447	-7,77	265.726	246.721
	Outubro	474.841	-6,26	254.330	220.511	454.934	-11,22	235.545	219.389
	Novembro	447.388	-5,78	220.818	226.570	435.116	-4,36	225.704	209.412
	Dezembro	422.965	-5,46	207.147	215.818	423.583	-2,65	212.368	211.215
2023	Janeiro	363.722	-14,01	207.027	156.695	264.846	-37,47	139.502	125.344
	Fevereiro	351.550	-3,35	196.666	154.884	317.809	20,00	188.266	129.543
	Março	492.589	40,12	275.235	217.354	432.554	36,11	241.946	190.608
	Abril	414.261	-15,90	213.402	200.859	367.256	-15,10	192.673	174.583
	Mai	504.375	21,75	252.133	252.242	469.035	27,71	231.014	238.021
	Subtotal	2.126.497	13,32	1.144.463	982.034	1.329.960	-27,39	993.401	336.559

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS			Aguardando Segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
BRASIL	550.338	722.798	1.273.136	66.086	101.920	168.006	616.424	824.718	1.441.142
NORTE	57.178	85.714	142.892	5.650	11.647	17.297	62.828	97.361	160.189
Rondônia	4.887	8.720	13.607	353	807	1.160	5.240	9.527	14.767
Acre	2.530	2.467	4.997	238	590	828	2.768	3.057	5.825
Amazonas	12.586	19.331	31.917	1.158	2.452	3.610	13.744	21.783	35.527
Roraima	1.848	2.406	4.254	133	355	488	1.981	2.761	4.742
Pará	27.071	39.902	66.973	3.048	5.458	8.506	30.119	45.360	75.479
Amapá	3.302	3.853	7.155	209	533	742	3.511	4.386	7.897
Tocantins	4.954	9.035	13.989	511	1.452	1.963	5.465	10.487	15.952
NORDESTE	192.694	299.543	492.237	22.386	33.621	56.007	215.080	333.164	548.244
Maranhão	25.960	31.822	57.782	8.861	5.394	14.255	34.821	37.216	72.037
Piauí	14.211	20.662	34.873	1.069	2.020	3.089	15.280	22.682	37.962
Ceará	36.010	61.754	97.764	2.603	6.051	8.654	38.613	67.805	106.418
Rio Grande do Norte	10.233	14.086	24.319	738	1.468	2.206	10.971	15.554	26.525
Paraíba	14.221	25.129	39.350	825	2.711	3.536	15.046	27.840	42.886
Pernambuco	28.022	43.925	71.947	2.335	4.927	7.262	30.357	48.852	79.209
Alagoas	10.662	22.719	33.381	961	2.220	3.181	11.623	24.939	36.562
Sergipe	7.450	12.828	20.278	519	1.267	1.786	7.969	14.095	22.064
Bahia	45.925	66.618	112.543	4.475	7.563	12.038	50.400	74.181	124.581
SUDESTE	182.364	196.088	378.452	26.772	32.882	59.654	209.136	228.970	438.106
Minas Gerais	58.095	52.327	110.422	4.779	11.389	16.168	62.874	63.716	126.590
Espírito Santo	11.742	10.974	22.716	877	2.518	3.395	12.619	13.492	26.111
Rio de Janeiro	38.148	77.653	115.801	2.696	5.940	8.636	40.844	83.593	124.437
São Paulo	74.379	55.134	129.513	18.420	13.035	31.455	92.799	68.169	160.968
SUL	74.459	70.847	145.306	8.160	16.849	25.009	82.619	87.696	170.315
Paraná	29.581	26.289	55.870	3.256	6.407	9.663	32.837	32.696	65.533
Santa Catarina	19.325	19.303	38.628	1.980	4.480	6.460	21.305	23.783	45.088
Rio Grande do Sul	25.553	25.255	50.808	2.924	5.962	8.886	28.477	31.217	59.694
CENTRO-OESTE	43.642	70.454	114.096	3.118	6.921	10.039	46.760	77.375	124.135
Mato Grosso do Sul	8.613	12.839	21.452	570	1.251	1.821	9.183	14.090	23.273
Mato Grosso	10.197	16.628	26.825	907	1.658	2.565	11.104	18.286	29.390
Goiás	17.513	27.780	45.293	1.286	2.959	4.245	18.799	30.739	49.538
Distrito Federal	7.319	13.207	20.526	355	1.053	1.408	7.674	14.260	21.934
NÃO INFORMADA	1	152	153	0	0	0	1	152	153

Fonte: INSS - posição de 31 de maio 2023.

26		FLUXO DE CAIXA DO FRGPS - 2022/2023												R\$ Mil	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2022	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23	TOTAL EM 2023	ACUMULADO EM 12 MESES
1. Arrecadação Bruta	560.935.638	43.099.614	44.726.164	45.796.216	45.881.132	47.816.918	44.669.978	71.499.124	49.614.472	46.287.335	47.632.506	48.027.226	50.017.051	241.578.590	585.067.735
1.1. Arrecadação Própria	491.401.978	38.445.258	38.664.789	39.980.795	39.472.367	42.194.058	38.394.274	64.980.018	42.746.144	41.246.872	41.954.148	41.750.506	43.757.157	211.454.827	513.586.386
1.1.1. Arrecadação GPS	78.519.383	7.538.574	7.815.055	7.869.134	7.842.790	7.415.177	2.825.241	2.615.054	2.077.926	2.310.881	2.628.205	2.036.221	2.467.594	11.520.826	55.441.850
1.1.2. Arrecadação / DARF	409.786.505	30.906.684	30.849.734	32.111.661	31.629.578	34.778.881	35.569.033	62.364.964	40.668.218	38.935.991	39.325.943	39.714.285	41.289.563	199.934.001	458.144.536
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviços **	7.921.790	659.706	648.265	665.358	683.850	698.817	687.729	737.253	830.993	669.824	676.757	731.791	712.024	3.621.389	8.402.368
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria **	5.025.759	436.958	411.245	438.540	474.058	439.711	451.561	475.942	436.377	399.555	406.160	466.639	416.480	2.125.211	5.253.227
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	396.838.956	29.810.020	29.790.223	31.007.762	30.471.670	33.640.353	34.429.744	61.151.769	39.400.848	37.866.612	38.243.026	38.515.855	40.161.059	194.187.400	444.488.942
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	3.096.090	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	69.980.660	5.860.872	5.868.348	6.119.702	6.278.916	6.202.304	6.163.531	6.397.758	7.106.831	5.640.712	5.707.051	6.159.188	6.086.495	30.700.279	73.591.709
1.3. Arrecadação / Outros	1.707.212	146.451	194.240	173.241	126.649	173.594	153.974	115.112	91.319	-584.420	142.703	73.331	77.032	-200.036	883.225
1.4. Depósitos Judiciais	-2.154.213	-1.352.966	-1.213	-477.522	3.200	-753.039	-41.801	6.236	-329.822	-15.829	-171.396	44.201	96.368	-376.479	-2.993.585
2. Arrecadação Líquida	535.709.903	41.085.147	42.712.028	43.773.670	43.785.668	45.750.212	42.436.411	69.514.780	46.225.365	44.095.162	45.439.176	45.784.571	47.769.776	229.314.049	558.371.965
2.1. Arrecadação Bruta	560.935.638	43.099.614	44.726.164	45.796.216	45.881.132	47.816.918	44.669.978	71.499.124	49.614.472	46.287.335	47.632.506	48.027.226	50.017.051	241.578.590	585.067.735
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
2.3. (-) Restituição de Contribuições	73.599	5.734	10.238	3.929	22.050	5.233	3.724	737	27.584	41.813	18.387	24.251	3.201	115.236	166.881
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	25.152.135	2.008.733	2.003.899	2.018.616	2.073.414	2.061.473	2.229.842	1.983.607	3.361.523	2.150.360	2.174.943	2.218.404	2.244.075	12.149.305	26.528.889
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	25.104.450	2.004.602	1.999.837	2.014.401	2.069.440	2.057.724	2.226.341	1.980.193	3.357.744	2.147.612	2.171.850	2.213.823	2.239.036	12.130.065	26.482.601
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	47.685	4.131	4.062	4.215	3.974	3.750	3.502	3.414	3.779	2.748	3.093	4.581	5.039	19.240	46.287
3. Total de Benefícios	796.976.557	83.428.953	61.424.547	71.733.793	61.764.679	61.699.090	61.685.727	62.865.942	62.712.337	65.127.591	65.797.069	66.539.520	82.421.889	342.598.406	807.201.137
3.1. Benefícios Previdenciários	800.542.134	83.878.530	61.425.372	72.595.437	62.239.602	61.991.162	62.032.042	63.245.761	62.712.337	65.182.200	65.851.692	66.879.482	82.806.012	343.431.723	810.839.629
3.1.1. Benefícios - INSS	767.754.689	81.436.348	59.498.840	59.898.261	59.836.814	59.996.279	60.141.382	61.053.921	61.183.732	63.741.291	64.045.367	64.269.220	71.398.035	324.637.645	766.499.491
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	26.184.683	1.377.930	1.355.035	12.144.626	1.542.198	1.338.959	1.352.480	1.430.472	973.896	871.062	1.192.250	2.061.117	10.029.230	15.127.554	35.669.254
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	1.760.841	719.092	176.755	111.221	137.336	81.902	76.614	81.711	57.888	87.044	109.125	72.634	739.759	1.066.450	2.451.081
3.1.4. Comprev - INSS	4.841.921	345.160	394.741	441.330	723.255	574.021	461.566	679.657	496.821	482.803	504.950	476.511	638.988	2.600.074	6.219.803
3.2. Benefícios Devolvidos	-3.565.577	-449.577	-825	-861.644	-474.923	-292.072	-346.315	-379.819	-	-54.609	-54.623	-339.962	-384.123	-833.317	-3.638.492
4. Resultado Primário do RGPS*	-261.266.654	-42.343.806	-18.712.519	-27.960.123	-17.979.011	-15.948.878	-19.249.316	6.648.838	-16.486.972	-21.032.429	-20.357.893	-20.754.949	-34.652.114	-113.284.357	-248.829.172

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(**) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

DISCRIMINAÇÃO	mai/22	jun/22	jul/22	ago/22	set/22	out/22	nov/22	dez/22	jan/23	fev/23	mar/23	abr/23	mai/23
PREVIDENCIÁRIAS													
Piso Previdenciário - R\$	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.087,22	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49	7.507,49
Salário-Família 1	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82
Salário-Família 2	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	56,47	59,82	59,82	59,82	59,82	59,82
ECONÔMICAS													
Salário-Mínimo - R\$	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.212,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.302,00	1.320,00
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	4,9551	5,0492	5,3681	5,1433	5,2370	5,2503	5,2747	5,2424	5,2007	5,1717	5,2115	5,0197	4,9828
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,17	0,15	0,16	0,24	0,18	0,15	0,15	0,21	0,21	0,08	0,24	0,08	0,21
ÍNDICES DE PREÇOS													
INPC (Dez/93 = 100)	6.644,65	6.685,85	6.645,74	6.625,13	6.603,93	6.634,97	6.660,19	6.706,14	6.736,99	6.788,86	6.832,31	6.868,52	6.893,25
Variação mensal (em %)	0,45	0,62	-0,60	-0,31	-0,32	0,47	0,38	0,69	0,46	0,77	0,64	0,53	0,36
Variação em 12 meses (em %)	11,90	11,92	10,12	8,83	7,19	6,46	5,97	5,93	5,71	5,47	4,36	3,83	3,74
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.412,86	6.455,83	6.411,93	6.388,84	6.370,32	6.407,90	6.434,17	6.474,07	6.508,38	6.563,05	6.609,65	6.649,96	6.665,26
Variação (em %)	0,47	0,67	-0,68	-0,36	-0,29	0,59	0,41	0,62	0,53	0,84	0,71	0,61	0,23
Variação em 12 meses (em %)	11,73	11,89	10,07	8,73	7,17	6,47	5,90	5,79	5,77	5,60	4,65	4,18	3,94
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.166,54	1.173,83	1.169,43	1.162,96	1.148,81	1.141,73	1.139,73	1.143,23	1.143,86	1.144,27	1.140,36	1.128,81	1.102,51
Variação (em %)	0,69	0,62	-0,38	-0,55	-1,22	-0,62	-0,18	0,31	0,06	0,04	-0,34	-1,01	-2,33
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.183,95	1.190,88	1.193,34	1.185,00	1.173,79	1.162,39	1.155,83	1.161,01	1.163,47	1.162,76	1.163,36	1.152,31	1.131,06
Variação (em %)	0,52	0,59	0,21	-0,70	-0,95	-0,97	-0,56	0,45	0,21	-0,06	0,05	-0,95	-1,84
IPC-3i - Variação (em %) ⁽¹⁾	0,25	0,62	-0,89	-0,47	0,06	0,73	0,59	0,38	0,70	0,29	0,72	-	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) **BENEFÍCIOS DO RGPS** são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) **BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS** são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) **BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA** que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

BENEFÍCIOS EMITIDOS:

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:

REQUERIDOS: Quantidade de processos de benefícios requeridos (que receberam um NB) e cuja Data de Entrada do Requerimento (DER) é o mês de referência.

INDEFERIDOS: São os processos de benefícios requeridos, despachados e não-concedidos, por não preencherem os requisitos legais para concessão.

EM ANÁLISE: Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem os requerimentos de benefícios que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

BENEFÍCIOS SUSPENSOS:

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

BENEFÍCIOS CESSADOS:

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

FLUXO DE CAIXA:

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

PISO PREVIDENCIÁRIO: É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário mínimo.”

TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO: É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO: É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

SALÁRIO-FAMÍLIA: É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2023, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 59,82 (cinquenta e nove reais e oitenta dois centavos) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.754,18 (um mil setecentos e cinquenta e quatro reais e dezoito centavos).

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.320,00 e R\$ 7.507,49 – a partir da competência janeiro de 2023): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

CONTRIBUENTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
 - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
 - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
 - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuam de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
 - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
 - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

Lista de siglas utilizadas neste documento:			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

Convencões

- ... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.
 - o fenômeno não foi verificado.
- 0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

EXPEDIENTE: Ministro da Previdência Social: Carlos Roberto Lupi; Secretário-Executivo do Ministério da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Adroaldo da Cunha Portal; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estudos e Estatística: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/trabalho-e-previdencia/pt-br/aceso-a-informacao/dados-abertos/dados-abertos-previdencia/previdencia-social-regime-geral-inss/dados-abertos-previdencia-social>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

CORRESPONDÊNCIA: Secretaria do Regime Geral de Previdência Social
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020